

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 26/AMP/2025

Sumário: Aprovando o Orçamento do Município da Praia para o Ano Económico de 2026.

O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município da Praia e um dos meios de garantia para a materialização das principais propostas do Plano de Atividades da Câmara Municipal para o ano económico de 2026 do ciclo de governação municipal de 2024 a 2028.

A previsão das receitas e das despesas assenta-se na imperiosa necessidade de continuar a infraestruturação do Município com vista a minimizar os eventuais efeitos do contexto, provocado pela incertezas que a economia mundial enfrenta devido a continuidade da guerra na Ucrânia, as consequências das alterações climáticas e a escalada das tensões geopolíticas no Médio Oriente, que necessariamente afetam a sustentabilidade das finanças públicas em todo o mundo e que podem ter impacto na economia nacional e economia local.

A proposta do Orçamento do Município da Praia para o ano económico de 2026, submetida pelo Presidente, para apreciação da Câmara Municipal, apresenta-se em cumprimento da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que determina o regime financeiro das autarquias locais e da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios.

Os documentos previsionais para o ano económico de 2026 têm estrutura contabilística determinada pelo Plano Nacional de Contabilidade Pública e o Classificador Económico das Receitas, das Despesas, dos Ativos não Financeiros, dos Ativos e Passivos Financeiros, aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 10/2006, de 30 de janeiro e 37/2011, de 30 de dezembro.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua III Sessão Ordinária de 30 de setembro e 1 de outubro, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, deliberou com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 7 (sete) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:



CAPÍTULO I

Apreciação do orçamento

Artigo 1.º

Objeto da deliberação

- 1. A presente deliberação aprecia a proposta do Orçamento do Município da Praia para o ano económico de 2026, com uma previsão de receitas de CVE 3.678.666.371 (três mil milhões, seiscentos e setenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um escudos) e de despesas no valor de CVE 3.735.228.891 (três mil milhões, setecentos e trinta e cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um escudos).
- 2. O deficit no montante de CVE 56.562.520 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte escudos), será financiado através de recurso ao crédito.
- 3. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei n.º 79/VI/2005 de 5 de setembro que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, doravante RFAL.

CAPÍTULO II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 2.º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para a mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 11°, 12° e 13° da presente deliberação.

Artigo 3.º

Normas de fiscalização

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n. º 4 do artigo 47.º do RFAL, e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano 2025:



- a) Avaliar o comportamento e a evolução da cobrança das receitas e a situação da realização das despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua regularização;
- d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 19.º do RFAL;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n. ° 3 do artigo 53.° do RFAL.
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar à Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.
- 3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n. º 2 do artigo 47.º do RFAL, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3.º da disposição legal indicada.

Artigo 4.º

Normas de monitorização das receitas municipais

- 1. A Câmara Municipal estabelece normas de monitorização das receitas municipais, com expressão percentual, fixada em relação ao período habitual da sua mais alta taxa de arrecadação e cobrança, tendentes a acompanhar o quadro da execução orçamental, abrangendo:
 - a) A avaliação das tendências e evolução da cobrança de receitas municipais;
 - b) O comportamento das transferências correntes e dos ativos.
- 2. A monitorização da execução orçamental nos termos previstos no número anterior suporta os fundamentos para medidas restritivas e de condicionamento, na realização das despesas orçamentais.



CAPÍTULO III

Contexto da execução orçamental

Artigo 5.º

Equilíbrio orçamental

É garantido o equilíbrio orçamental que, nos termos do disposto no n.º2 do Artigo 24º do RFAL, determina que as receitas correntes sejam, pelo menos, iguais às despesas correntes, sendo que estabelecidas as previsões, as receitas correntes fixadas em CVE 3.143.738.034 (três mil milhões, cento e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e oito mil e trinta e quatro escudos) cobrem as despesas correntes de CVE 1.680.500.554 (um mil milhões, seiscentos e oitenta milhões, quinhentos mil e quinhentos e cinquenta e escudos), com o seu remanescente a ser destinado às despesas de capitais.

Artigo 6.º

Funcionamento da Polícia Municipal da Praia

É garantida à Polícia Municipal, enquanto estrutura de segurança pública municipal, uma dotação orçamental como unidade orgânica que funciona sob a hierarquia do Presidente da Câmara Municipal para o seu quadro de funcionamento e para o seu processo de afirmação.

Artigo 7.º

Prioridade

É conferida, em sede de realizações de despesas municipais, prioridade a todas atividades municipais que visam garantir a segurança alimentar e nutricional dos agregados familiares mais vulneráveis afetados pelo desemprego e pela pobreza.

Artigo 8.º

Medidas temporárias e excecionais

É fixada na Câmara Municipal a responsabilidade para estabelecer medidas temporárias e excecionais, condicionadas, na contingência da sua natureza, à evolução do contexto para garantia da segurança alimentar e ainda para redução da pobreza extrema na Praia, podendo integrar:

- a) Programa de cestas básicas a beneficiar as famílias mais carenciadas;
- b) Promoção de atividades geradoras de rendimento;



- c) Colaboração com as Instituições do poder central para mobilização de financiamento de projetos, ações e realizações que beneficiem famílias dos Grupos I e II do Cadastro Social Único e contribuam para erradicação da pobreza extrema no Município da Praia;
- d) Incentivos fiscais, abrangendo isenções, moratórias e regime prestacional, no pagamento de impostos, taxas e contribuições municipais;
- e) As eventuais medidas fixadas na alínea d) do número anterior ficam sujeitas à ratificação da Assembleia Municipal.

CAPÍTULO IV

Disciplina orçamental

Artigo 9°

Execução orçamental

- 1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a garantir que o défice orçamental se mantenha nos valores fixados neste orçamento.
- 2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais, em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e a manter os limites do défice orçamental.
- 3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamental, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo Artigo 42º do RFAL.
- 4. As receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizadas no financiamento de projetos municipais, constantes do Mapa X do Programa de Investimentos Municipais, em anexo.
- 5. As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser priorizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.



Artigo 10°

Mobilização de receitas municipais

Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da autonomia financeira municipal, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, que revistam a forma de impostos, transferências, taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para arrecadar e cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Continuidade na aplicação de medidas de pedagogia fiscal para cobrança de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por notificação dos sujeitos passivos para que a dívida fiscal não venha a se prescrever, nos termos da lei;
- b) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes da comparticipação de 50% na renda pela utilização de áreas aeroportuárias, no Município, paga ao Estado, pela Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea (ASA);
- c) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- d) Cumprimento do Regulamento das Taxas e Contribuições Municipais face a sistematização da sua tabela de taxas.

Artigo 11°

Despesas orçamentais

- 1. São definidas, para o ano de 2026, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:
 - a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
 - b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
 - c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionadas por fatores económicos de natureza conjuntural, identificados no relatório de enquadramento orçamental e outros que venham a surgir no decorrer do exercício económico de 2026;
 - d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;



- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.
- 2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória do programa de investimento municipal.

Artigo 12°

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2026, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Encargos da dívida pública municipal;
- d) Transferências a associações e a pessoas;
- e) Comunicações;
- f) Água e Eletricidade;
- g) Combustível;
- h) Prestação Serviço Limpeza Pública Urbana.

Artigo 13°

Suspensão de despesas

- 1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária em caso de evolução dos efeitos de incerteza determinados pela continuidade da guerra da Ucrânia, consequências acrescidas da seca que provoca a mobilidade das pessoas para a cidade da Praia, riscos acrescidos das alterações climáticas e escalada das tensões no médio oriente.
- 2. A suspensão das despesas orçamentais é precedida de comunicação prévia às estruturas orgânicas e só deve acontecer em casos de bloqueio financeiro do Município que deve ser indicado, com a devida fundamentada.



Artigo 14°

Contenção das despesas de funcionamento

- 1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitandose as estritamente necessárias e essenciais.
- 2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.
- 3. Os encargos superiores a CVE 1.000.000 (um milhão de escudos) devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.
- 4. As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência à Secretária Municipal, para efeitos de agendamento e limitam-se às estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, conforme for o caso.

CAPÍTULO V

Do défice orçamental e da dívida pública municipal

Artigo 15°

Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2026, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do Artigo 44º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, de modo a que o défice orçamental não venha a ultrapassar os limites previstos no orçamento municipal.

Artigo 16°

Limite da dívida pública municipal

- 1. É fixado em CVE 423.064.274 (quatrocentos e vinte e três milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro escudos) o limite de endividamento do Município a médio e longo prazo, nos termos do n.º 10 do art.º 8.º da Lei n. º79/VI/2005, de 05 de setembro a obter junto de instituições financeiras para aplicação em programas de investimentos.
- 2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se



veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

CAPÍTULO VI

Recursos humanos

Artigo 17°

Gestão de Recursos Humanos

- 1. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública Municipal e suas estruturas é da competência da Câmara Municipal e só se realiza em conformidade com as dotações orçamentais e com a situação financeira do Município e para casos de necessidades imprescindíveis dos serviços.
- 2. O recrutamento do pessoal para necessidades imprescindíveis de serviços a que se refere o número anterior fica, obrigatoriamente, sujeito aos critérios previamente definidos na Lei n.º 20/IX/2023 de 24 de março que aprova a Lei do Emprego Público, no PCFR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação n.º 01/2024 de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública em vigor.
- 3. Sem prejuízo dos dispostos nos números anteriores, as necessidades de pessoal para Administração Pública Municipal que não tenham natureza imprescindível fazem, preferencialmente, pelos instrumentos de mobilidade entre os serviços e departamentos do Estado e do Município, nos precisos termos fixados na lei do orçamento do estado para o ano 2026, na Lei do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março e no PCFR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação n.º 01/2024 de 30 de janeiro.
- 4. Independentemente da natureza que venha a revestir, o processo do recrutamento deve demonstrar, de forma clara e inequívoca, que as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais, não ultrapassam os limites fixados por lei.
- 5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.
- 6. A evolução profissional do pessoal na carreira, realiza-se, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, PCFR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação n.º 01/2024 de 30 de janeiro e de acordo com a disponibilidade orçamental.



- 7. Fica a Câmara Municipal obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos Recursos Humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Nacional da Administração Pública, para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), enquanto não houver integração com esta, relativamente ao pessoal que lhes está afeto.
- 8. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de prestação de serviço de caráter contínuo com a mesma pessoa singular ou coletiva, por ajuste direto, salvaguardando para a administração municipal a mesma exigência legal para a Administração Pública Central, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos, autoridades administrativas independentes e as Entidades do Sector Público, conforme as sucessivas leis que aprovam o orçamento do estado.

Artigo 18°

Regularização de vínculos precários na administração municipal

- 1. Durante o ano de 2026 e nos termos da Lei n.º 58/X/2025 de 6 de agosto que faz a primeira alteração da Lei n.º 42/X/2024 de 12 de agosto serão desencadeados os procedimentos normativos necessários para regularização de vínculos precários na administração municipal.
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, a regularização dos vínculos precários é efetuada mediante os termos estabelecidos nas leis referidas no número anterior e no Decreto-Lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública e ainda no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril que estabelece os termos de regularização do pessoal que exerce funções permanentes na Administração Pública mediante um vínculo precário, no Decreto-Regulamentar n.º 10/2024 de 26 de junho e ainda no Decreto referenciado na Lei n.º 58/X/2025 de 6 de agosto que o Governo deve aprovar.

Artigo 19°

Quadro do Pessoal

- 1. Para efeitos de ajustamento à nova orgânica dos Serviços Municipais e da satisfação das exigências da Lei do Emprego Público, a Câmara Municipal obriga-se a reorganizar o quadro do pessoal que será apresentado à Assembleia Municipal para a sua aprovação, caso seja regulamentado as normas desta Lei sobre a matéria.
- 2. Todas as situações pendentes de regularização decorrentes da nova orgânica dos Serviços Municipais devem ficar resolvidas, sendo possível, no decorrer do ano de 2026 com a aprovação do novo quadro de pessoal.



Artigo 20°

Formação do pessoal

- 1. É fixada uma dotação global de CVE 5.000.000 (cinco milhões de escudos), prevista no Mapa X de Investimentos, para ações de formação e capacitação dos recursos humanos.
- 2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os planos anuais de formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

CAPÍTULO VII

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 21°

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro.

Artigo 22°

Cobrança das receitas fiscais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos neste orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município, sem prejuízo das moratórias que vierem a ser estabelecidas, como medidas temporárias e excecionais mitigadas por força do impacto e efeitos do contexto.

Artigo 23°

Prioridades e metas fiscais

1. É estabelecida, no âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais, prioridade na cobrança dos Impostos para a qual se fixa o montante de CVE 849.528.657 (oitocentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete escudos), como receita global proveniente da cobrança.



2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a previsão estabelecida decorre da situação de excecionalidade que se pode verificar no exercício económico de 2025, confirmada pela segurança jurídica de transações das muitas unidades habitacionais em curso, e nas medidas de pedagogia fiscal que se pretende implementar para cobrança das dívidas fiscais municipais.

Artigo 24°

Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005 de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2025, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2026.

Artigo 25°

Implementação do IMI e do ITI

A Câmara Municipal desencadeará diligências, junto da associação nacional dos Municípios e do Governo visando dotar os funcionários de conhecimentos técnicos sobre o Imposto sobre a Transmissão de Imóveis (ITI) e do Imposto sobre a Propriedade de Imóveis (IPI), bem como a sua aplicação no Município, aprovados pela Lei n.º 54/X/2025 e Lei n.º 55/X/2025.

Artigo 26°

Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas

Durante o ano de 2026, a Câmara Municipal deve prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do Artigo 22º da Lei n.º 79/V/2005 de 05 de setembro e do n.º 2 do Artigo 9º da Lei n.º 79/V/98 de 07 de dezembro.

Artigo 27°

Encontro de contas

1. A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada nas sucessivas leis que aprovam o orçamento do estado, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.



2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

CAPÍTULO VIII

Financiamento do orçamento

Artigo 28°

Fontes de financiamento

O orçamento municipal para o ano de 2026 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- 1. Receitas próprias, no montante global de CVE 2.958.666.371 (dois mil milhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um escudos) que incluem impostos de CVE 849.528.657 (oitocentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete escudos), transferência corrente de CVE 642.740.092 (seiscentos e quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, e noventa e dois escudos) e outras receitas de CVE 931.469.285 (novecentos e trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco escudos);
- 2. Transferências de capital no valor de CVE 534.928.337 (quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete escudos);
- 3. Ativos não financeiros de CVE 720.000.000 (setecentos e vinte milhões de escudos).

Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime financeiro das autarquias locais.

Artigo 29°

Autorização de alienação de terrenos

De modo a garantir o financiamento do orçamento municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal, constantes dos Planos Urbanísticos dos Núcleos Urbanos do Município, já aprovados e em vigor e dos que venham a entrar em vigor na produção da sua eficácia para garantia do financiamento deste orçamento, conforme previsão de CVE 720.000.000 (setecentos e vinte milhões de escudos), estabelecida para a dotação "Terrenos do domínio público".

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 30°

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

Assembleia Municipal da Praia, aos 30 de setembro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.



Mapa I — Receitas correntes e de capital do Município, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

Rúbricas Económicas	Administração Direta	Fundos e Serviços Autonómos	Investimentos	Total Geral
Total Geral	2 893 888 749	249 849 285	534 928 337	3 678 666 371
01-Receitas	2 173 888 749	249 849 285	534 928 337	2 958 666 371
01.01-Impostos	849 528 657	0	0	849 528 657
01.01.03 - Imposto sobre Património	799 528 657	0	0	799 528 657
01.01.03.01 - Imposto Único sobre Património	799 528 657	0	0	799 528 657
01.01.03.01.01 - Pessoas Singulares	799 528 657	0	0	799 528 657
01.01.04 - Impostos Sobre Bens e Servisos	44 000 000	0	0	44 000 000
01.01.04.01 - Sobre Bens e Serviços	9 000 000	0	0	9 000 000
01.01.04.01.02 - Sobre Vendas	9 000 000	0	0	9 000 000
01.01.04.01.02.01 - Imposto Sobre os serviços de incêndio	9 000 000	0	0	9 000 000
01.01.04.05 - Outros Impostos	35 000 000	0	0	35 000 000
01.01.04.05.01 - Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	35 000 000	0	0	35 000 000
01.01.06 - Outros Impostos	6 000 000	0	0	6 000 000
01.01.06.01 - Imposto de Selo	6 000 000	0	0	6 000 000
01.01.06.01.01 - Outros	6 000 000	0	0	6 000 000
01.03 - Tranferencias	642 740 092	0	534 928 337	1 177 668 429
01.03.02 - De Organizações Internacionais	0	0	352 752 500	352 752 500
01.03.02.02 - Capital	0	0	352 752 500	352 752 500
01.03.02.02.03 - Donativos Directos	0	0	352 752 500	352 752 500
01.03.03 - Das Administrações Públicas	642 740 092	0	182 175 837	824 915 929
01.03.03.01 - Correntes	642 740 092	0	0	642 740 092
01.03.03.01.01 - Administração Central	642 740 092	0	0	642 740 092
01.03.03.02 - Capital	0	0	182 175 837	182 175 837
01.03.03.02.01 - Administração Central	0	0	182 175 837	182 175 837
01.04 - Outras Receitas	681 620 000	249 849 285	0	931 469 285
01.04.01 - Rendimentos de Propriedade	58 000 000	4 500 000	0	62 500 000
01.04.01.05 - Rendas	58 000 000	4 500 000	0	62 500 000
01.04.01.05 .04 - De Terrenos	40 000 000	0	0	40 000 000
01.04.01.05 .05 - De Habitações	10 000 000	0	0	10 000 000
01.04.01.05 .06 - De Edifícios	3 000 000	4 500 000	0	7 500 000
01.04.01.05 .07 - Outras Rendas	5 000 000		0	5 000 000

	7	1
2	7	į
_	Š	
<	2	5
C	`	ĺ
ľ) C	:
2	ī	ر د د
	ā	2
•	_	=
2	٩)
	_	- -
5	2	-
	_	- -
7777	_	- 50
777	_	10.63/00
70100	_	0.00/10/10/10

01.04.02 - Vendas De Bens e Serviços	498 740 000	93 298 310	0	592 038 310
01.04.02.01 - Vendas de Bens Correntes	500 000	7 300 000	0	7 800 000
01.04.02.01.03 - Publicações e impressos	500 000	300 000	0	800 000
01.04.02.01.09 - Outras	0	7 000 000	0	7 000 000
01.04.02.02 - Taxa de Prestação de serviços	498 240 000	85 998 310	0	584 238 310
01.04.02.02.01 - Prestação de Serviços	498 240 000	85 998 310	0	584 238 310
01.04.02.02.01.00.05 - Taxa de Serviços de Viação	14 500 000	0	0	14 500 000
01.04.02.02.01.00.06 - Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária	40 000 000	0	0	40 000 000
01.04.02.02.01.00.07 - Taxa de Serviços de Comércio	44 000 000	0	0	44 000 000
01.04.02.02.01.00.09 - Taxa de Serviços de Secretaria	258 500 000	0	0	258 500 000
01.04.02.02.01.01.00 - Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de	20 000 000	0	0	20 000 000
01.04.02.02.01.01.03 - Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mε	0	62 698 310	0	62 698 310
01.04.02.02.01.01.06 - Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	0	7 000 000	0	7 000 000
01.04.02.02.01.01.07 - Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	4 000 000	0	0	4 000 000
01.04.02.02.01.01.08 - Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recint	3 000 000	0	0	3 000 000
01.04.02.02.01.01.09 - Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e	15 000 000	0	0	15 000 000
01.04.02.02.01.02.01 - Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	0	7 300 000	0	7 300 000
01.04.02.02.01.02.06 - Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsol	16 000 000	0	0	16 000 000
01.04.02.02.01.02.07 - Taxa pela ocupação ou utilização do solo,subsolo e espaço	3 000 000	0	0	3 000 000
01.04.02.02.01.03.00 - Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecom	240 000	0	0	240 000
01.04.02.02.01.03.09 - Outras taxas(Residuos sólidos)	80 000 000	9 000 000	0	89 000 000
01.04.03 - Multas e outras Penalidades	44 500 000	0	0	44 500 000
01.04.03.04 - Taxa de Relaxe	4 500 000	0	0	4 500 000
01.04.03.05 - Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	20 000 000	0	0	20 000 000
01.04.03.06 - Juros de Mora	20 000 000	0	0	20 000 000
01.04.04 - Outras transferências	79 880 000	151 800 975	0	231 680 975
01.04.04.01 - Correntes	29 880 000	0	0	29 880 000
01.04.04.02 - Capital	50 000 000	151 800 975	0	201 800 975
01.04.05 - Outras Receitas Diversas e não especificadas	500 000		0	750 000
01.04.05.02 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos	500 000	250 000	0	750 000
03.01 - ATIVOS NÃO FINANCEIROS	720 000 000	0	0	720 000 000
03.01.04.01.01.02 - Venda de terrenos do domínio público	720 000 000	0	0	720 000 000
Total	2 893 888 749	249 849 285	534 928 337	3 678 666 371



Mapa II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, especificadas segundo uma classificação económica e orgánica

uma classificação económica e orgânica																						
Rúbricas Económicas	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedoris mo e Inovação	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Direção de Recursos Humanos	Pensão e Aposentação	Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	Direção de Ambiente e Espaços verdes	Direção de Gestão Orçamental Financeira A e Patrimonial	Direção de dministração Fiscal	Direção de Urbanismo	Direção de Tecnologias da Informação e I Comunicação, Inovação e Vigilancia Tecnológica		Direção de Transporte e Mobilidade Urbana	Direção de Saneamento	Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	Direção de Cultura e Economia Criativa	Direção de Juventude	Direção do Desporto	Direção de Promoção Social
Total Geral	25 677 460	23 759 864	1 867 804	6 324 132	10 775 040	21 046 872	56 369 480	114 091 200	41 175 884	28 298 000	389 362 755	13 089 108	37 141 972	44 555 460	19 990 540	4 999 000	147 034 004	34 956 139			25 008 188	82 135 296
02 - Despesas 02 01 - Despesas com nessoal	21 177 460	23 759 864	1 867 804			21 046 872 4 054 872	56 369 480	114 091 200	41 175 884	28 298 000	389 362 755	13 089 108	37 141 972	44 555 460	19 990 540 19 138 540	4 999 000	147 034 004	34 956 139	24 726 000	6 499 000	25 008 188	82 135 296 81 134 296
02.01 - Despesas com pessoal 02.01.01 - Remunerações certas e permanentes	13 120 960 13 099 360	10 791 864	1 455 804	5 562 132 5 562 132	10 355 040	4 054 872	56 183 480 56 180 480	91 200	35 235 484 35 204 284	26 916 000 26 880 000	66 958 000 51 838 000	12 417 108 12 407 508	35 349 972 35 325 972	12 431 460 12 417 060	19 138 540	4 523 000 4 520 000	139 920 000	12 810 251 12 786 251	23 604 000	5 973 000 5 970 000	24 252 188 24 230 588	81 134 296 81 062 296
02.01.01.01 - Remunerações e abonos	4 740 768	9 536 664				3 690 072	5 860 000	0	30 254 844	20 000 000	43 092 000	11 400 000	34 200 000	11 877 060	18 092 140	4 400 000	100 200 000	9 824 011		5 780 000		79 584 000
02.01.01.01.01 - Pessoal Dos Quadros Especiais	1 468 800	9 176 664	0		. 0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
02.01.01.01.02 - Pessoal Do Quadro 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	0 2 251 488	0	1 451 004	2 424 000 3 138 132		0 3 690 072	2 880 000 2 500 000		13 589 844 16 665 000	2 000 000 18 000 000	10 500 000 32 592 000	5 640 000 5 760 000	10 800 000 23 400 000	674 256 11 202 804	4 392 140 13 700 000	1 600 000 2 800 000	3 600 000 96 600 000	9 824 011	6 120 000 15 600 000	1 600 000 4 180 000	900 000 21 916 988	7 584 000 72 000 000
02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado 02.01.01.01.04 - Pessoal Em Regime De Avença	1 020 480	360 000	1451004	3 136 132	5 401 920	3 690 072	480 000		10 005 000	0 000 000	32 592 000	5 760 000	23 400 000	11 202 804	13 700 000	2 800 000	96 600 000	9 824 011	15 600 000	4 180 000	21 916 988	72 000 000
02.01.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	7 960 000	1 248 000	0	0	60 000	360 000	300 000	0	4 949 440	6 880 000	6 746 000	1 007 508	1 125 972	540 000	1 020 000	120 000	39 420 000	2 962 240	1 860 000	190 000	1 413 600	1 478 296
02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes 02.01.01.02.02 - Subsidios Permanentes	408 000	0	0	. 0		0	0 120 000		0 1 174 400	0 2 820 000	200 000 300 000	540 000	0	300 000	0 120 000		14 400 000	180 000 1 422 240	120 000	0		0 244 296
02.01.01.02.02 - Subsidios Permanentes 02.01.01.02.03 - Despesas De Representação	244 800	244 800	0			0	120 000		1 174 400	2 820 000	300 000	340 000	0	300 000	120 000		14 400 000	1 422 240	120 000	0		244 290
02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais	6 674 000	0	0		0	0	0		1 400 000	60 000	3 408 000	0	480 000	120 000	0		420 000	60 000	240 000	100 000	180 000	250 000
02.01.01.02.05 - Horas Extraordinárias 02.01.01.02.06 - Alimentação E Alojamento	92 400	0	0	. 0	60 000	360 000	180 000		1 200 000	4 000 000	2 088 000	467 508	645 972	120 000	900 000	120 000	24 600 000	1 300 000	1 500 000	90 000	1 233 600	984 000
02.01.01.02.05 - Annieritação E Alojamento 02.01.01.02.07 - Formação	500 000	0	0			0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.01.01.02.08 - Subsidio De Instalação	0	840 000	0			0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.01.01.02.09 - Outros Suplementos E Abonos	40 800 398 592	163 200 0	0		0	0	0 50 020 480		1 175 040	0	750 000 2 000 000	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.01.01.03 - Dotação Provisional 02.01.01.03.01 - Aumentos Salariais	398 592	0	0			0	12 000 000	U	0	0	2 000 000	0	0	0	0	U	0	0	0	0	U	0
02.01.01.03.02 - Recrutamentos E Nomeações	0	0	0	0	0	0	5 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.03.02.02 - Recrutamentos E Nomeações Em Curso 02.01.01.03.03 - Progressões	0	0	0		0	0	5 000 000 30 000 000		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.01.01.03.03 - Progressoes 02.01.01.03.04 - Reclassificações	0	0	0			0	1 000 000		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.01.01.03.05 - Reingressos	ō	0	0			0	1 020 480		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.01.01.03.06 - Promoções	0	0	0		0	0	1 000 000		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.01.02 - Segurança Social 02.01.02.01 - Segurança Social Dos Agentes Do Estado	21 600 21 600	7 200 7 200	4 800 4 800	0	7 200 7 200	4 800 4 800	3 000 3 000	91 200 91 200	31 200 31 200	36 000 36 000	15 120 000 15 120 000	9 600 9 600	24 000 24 000	14 400 14 400	26 400 26 400	3 000 3 000	300 000 300 000	24 000 24 000	24 000 24 000	3 000 3 000	21 600 21 600	72 000 72 000
02.01.02.01.01 - Contribuições Para A Segurança Social	0	0	0		0	0	0	2.200	0	0	15 000 000	0	0	0	0	2 300	0	0	0	0	2.200	0
02.01.02.01.02 - Encargos Com A Saúde	0	0	0		0	0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.01.02.01.03 - Abono De Familia 02.02 - Aquisição de bens e serviços	21 600 8 044 500	7 200 12 720 000	4 800		7 200 408 000	4 800 16 980 000	3 000 180 000	91 200	31 200 5 904 000	36 000 1 370 000	120 000 152 176 496	9 600 660 000	24 000 1 780 000	14 400 32 112 000	26 400 840 000	3 000 470 000	300 000 7 102 004	24 000 22 133 888	24 000 1 110 000	3 000 520 000	21 600 744 000	72 000 989 000
02.02.01 - Aquisição de bens	1 670 000	760 000	0	30 000	84 000	180 000	0	ō	600 000	650 000	89 310 000	60 000	60 000	72 000	120 000	60 000	730 004	20 060 000	450 000	120 000	180 000	402 000
02.02.01.00.02 - Medicamentos	0	0	0	. 0	. 0	0	0		0	50 000	0	0	0	0	0		50 000	60 000	0	0		60 000
02.02.01.00.03 - Produtos Alimentares 02.02.01.00.04 - Roupa Vestuário E Calçado	0	0	0	. 0		0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.02.01.00.05 - Material De Escritório	300 000	0	0			0	0		0	0	12 000 000	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.02.01.00.06 - Material De Consumo Clínico	0	0	0		0	0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.02.01.00.08 - Material De Educação, Cultura E Recreio	50 000	0	0	. 0		0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	15 000 000	0	0		0
02.02.01.00.09 - Material De Transporte - Peças 02.02.01.01.00 - Livros E Documentação Técnica	100 000	0	0	30 000	24 000	0	0		0	0	50 000	60 000	0	0	0		0	15 000 000	0	0		0
02.02.01.01.01 - Artigos Honoríficos E De Decoração	400 000	360 000	0		0	0	0		180 000	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.02.01.01.02 - Combustiveis E Lubrificantes	100 000	0	0	. 0	. 0	0	0		0	0	72 000 000 3 500 000	0	0	0	0		0	0	0	0	60 000	12 000
02.02.01.01.03 - Material De Limpeza, Higiene E Conforto 02.02.01.01.04 - Material De Conservação E Reparação	120 000	100 000	0			60 000	0		240 000	300 000	800 000	0	60 000	72 000	120 000	60 000	380 004	4 400 000	150 000	0	120 000	180 000
02.02.01.01.09 - Outros Bens	600 000	300 000	0		60 000	120 000	0		180 000	300 000	960 000	0	0	0	0		300 000	600 000	300 000	120 000		150 000
02.02.02 - Aquisição De Serviços 02.02.02.00.01 - Rendas E Alugueres	6 374 500	11 960 000	400 000	720 000	324 000	16 800 000	180 000	0	5 304 000	720 000	62 866 496 500 000	600 000	1 720 000	32 040 000	720 000	410 000	6 372 000	2 073 888	660 000	400 000	564 000	587 000
02.02.02.00.02 - Conservação E Reparação De Bens	200 000	150 000	0		24 000	60 000	0		120 000	300 000	900 000	0	120 000	180 000	120 000	60 000	300 000	1 773 888	300 000	0	60 000	100 000
02.02.02.00.03 - Comunicações	604 500	0	0		0	300 000	0		0	0	9 576 000	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.02.02.00.04 - Transportes 02.02.02.00.05 - Água	150 000 84 000	120 000	0	. 0		30 000	0		0	0	5 500 000	0	0	0	0		0	0	0	0		25 000
02.02.02.00.06 - Energia Elétrica	0	360 000		. 0	. 0	0	0		0	0	3 000 000	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda	1 200 000	0	0		0	14 990 000	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.02.02.00.08 - Representação Dos Serviços 02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadas	2 000 000	3 000 000 7 200 000		300 000	300 000	300 000	180 000		3 600 000	300 000	750 000	300 000	300 000	300 000	300 000	150 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
02.02.02.01.00 - Vigilância E Segurança	0.000	0	0	0	0	0	0		0	0	1 300 000	0	0	0	0	130 000	5 592 000		0	0	300 000	0
02.02.02.01.01 - Limpeza Higiene E Conforto	36 000	50 000	0		0	0	0		1 200 000	0	480 000	0	0	0	0		0	0	0		60 000	12 000
02.02.02.01.02 - Honorários 02.02.02.01.03 - Trabalhos Especializados	0	900 000	0	420 000	0	820 000	0	٥	144 000	0	11 500 000 16 000 000	300 000	1 300 000	31 560 000	300 000	0	0	0	60 000	0	0	150 000
02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	0	900 000	0	420 000		820 000	0		144 000	0	16 000 000	300 000	300 000	31 560 000	300 000	0	0	0	60 000	0	0	150 000
02.02.02.01.03.02 - Assistência Técnica - Não Residentes	0	0	0		0	0	0		0	0	0	0	1 000 000	0	0		0	0	0	0		0
02.02.02.01.04 - Outros Encargos Da Divida	500 000	180 000	100 000		0	300 000	0		240 000	120 000	5 360 496 8 000 000	0	0	0	0	200 000	180 000	0	0	100 000	144 000	0
02.02.02.09 - Aquisição De Serviços Outros 02.02.02.09.09 - Outros Serviços	500 000	180 000	100 000		0	300 000	0	0	240 000	120 000	8 000 000	0	0	0	0	200 000	180 000	0	0	100 000	144 000	0
02.04 - Juros e outros encargos	0	0	0	. 0	0	0	0	0	0	0	87 328 259	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.04.02 - Juros Da Divida Interna 02.06 - Transferências	0	0	0	0	0	0	0		0	0	87 328 259 14 400 000	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.06 - Transferencias 02.06.01.09 - Outros Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14 400 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.06.01.09.01 - Outros Transferências Correntes	0	0	0		0	0	0		0	0	14 400 000	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.07 - Beneficios Sociais	0	0	0	0	0	0	0	114 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.01 - Beneficios sociais 02.07.01.01 - Beneficios sociais em numerário	0	0	0	0	0	0	0	114 000 000 114 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.01.01.01 - Pensões de aposentação	0	0	0		0	0	0	98 000 000	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.07.01.01.02 - Pensões de sobrevivência 02.08 - Outras Despesas	0	0	0	12 000	0	12 000	0	16 000 000	36 400	12 000	69.500.005	12 000	0	12 000	12 000		12 000	0	0	6 000	12 000	0
02.08 - Outras Despesas 02.08.01 - Sequros	12 000 12 000	248 000 48 000	12 000			12 000 12 000	6 000	- 0	36 400 36 400	12 000 12 000	68 500 000 3 500 000	12 000 12 000	12 000 12 000	12 000 12 000	12 000 12 000	6 000	12 000 12 000	12 000 12 000	12 000 12 000	6 000		12 000 12 000
02.08.02 - Outras Despesas Diversas	0	200 000	0	. 0	0	0	0	0	0	0	10 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08.02.01 - Outras Despesas Diversas - Correntes	0	200 000	0	0	0	0	0		0	0	10 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08.02.01.09 - Id Outras Correntes 02.08.04 - Organizações Não Governamentais	0	200 000	0	. 0	. 0	0	0		0	0	10 000 000	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.08.05 - Restituições	ő	0	0		, o	0	0	0	_ 0	0	10 000 000	0	ő	<u>,</u>	0	0	ō	0	0	. 0	0	0
02.08.05.01 - Restituições	0	0	0	0	0	0	0		0	0	10 000 000	0	0	0	0		0	0	0	0		0
02.08.06 - Indemnizações 02.08.08 - Dotações Provisional	0	0	0	. 0	. 0	0	0		0	0	35 000 000 10 000 000	0	0	0	0		0	0	0	0		0
03 - Ativos e Passivos Financeiros	4 500 000	_ 0	0	0	_0	0	_0	_0	0	_0	0	.0	_ 0	_0	_0	_ 0	. 0	_0	_0	_ 0	.0	
03.01 - Ativos Não Financeiros	4 500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.01 - Ativos fixos	4 500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.01.02 - Maquinaria e Equipamento 03.01.01.02.01 - Equipamento de Transporte	4 500 000		0		0	0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
03.01.01.02.01.01 - Viaturas Ligeiras De Passageiros	4 500 000	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
03.01.01.02.01.01.01 - Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	4 500 000	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
03.01.01.02.02 - Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03.01.01.02.03.01 - Equipamento Administrativo - Aquisições 03.01.01.02.04.01 - Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	0	0	. 0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
Total	25 677 460	23 759 864	1 867 804	6 324 132	10 775 040	21 046 872	56 369 480	114 091 200	41 175 884	28 298 000	389 362 755	13 089 108	37 141 972	44 555 460	19 990 540	4 999 000	147 034 004	34 956 139	24 726 000	6 499 000	25 008 188	82 135 296



Mapa II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, especificadas segund uma classificação económica e orgânica

económica e orgânica																
Rúbricas Económicas	Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	Direção da Policia Municipal	Direção de Bombeiros e Proteção Civil	Delegações Municipais	Direção de Promoção da Saúde	SEPAMP	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitação	Direção de Gestão e Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social	Gabinete de Gestão das Aquisições e Contratação Publica	Gabinete de Coordenação do Turismo	Gabinete de Atendimento e Apoio ao Municipe	Gabinete de Gestão Climática e Energia	Direção de Formação Profissional e Desenvolvimento Humano	Total Geral	Peso
Total Geral	13 997 659	103 452 800	68 996 800	22 236 000	5 629 200	249 849 285	12 765 096	7 664 800	14 206 832	3 376 600	7 520 000	2 427 804	3 742 480	5 752 000	1 680 500 554	100 00%
02 - Despesas	13 997 659	103 452 800	68 996 800	22 236 000	5 629 200	239 649 285	12 765 096	7 664 800	14 206 832		7 520 000	2 427 804	3 742 480	5 752 000	1 665 800 554	
02.01 - Despesas com pessoal 02.01.01 - Remunerações certas e permanentes	9 844 404 9 837 204	98 100 800 98 060 000	67 952 800 67 876 000	19 392 000 19 380 000	4 207 200 4 200 000	152 540 748 139 290 748	10 671 096 10 666 296	5 536 800 5 532 000	12 994 832 12 985 232	2 920 600 2 920 000	7 064 000 7 064 000	1 815 804 1 811 004	3 080 480 3 080 480	5 290 000 5 290 000	1 003 690 215 974 422 615	59,73% 57,98%
02.01.01 - Remunerações certas e permanentes 02.01.01.01 - Remunerações e abonos	9 717 204	75 000 000	43 800 000	17 400 000	3 900 000	112 890 748	10 314 000	5 520 000	12 017 232	2 800 000	7 004 000	1 751 004	3 020 480	5 200 000	764 704 191	45,50%
02.01.01.01.01 - Pessoal Dos Quadros Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		10 645 464	0,63%
02.01.01.01.02 - Pessoal Do Quadro 02.01.01.03 - Pessoal Contratado	0 9 717 204	45 000 000 30 000 000		2 400 000 15 000 000	3 600 000	4 500 000 108 390 748	4 260 000 6 054 000	2 160 000 3 360 000	1 316 232 10 221 000	2 800 000	3 404 000 3 600 000			1 600 000 3 600 000	165 630 392 585 787 855	9,86% 34,86%
02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado 02.01.01.01.04 - Pessoal Em Regime De Avença	9717204	30 000 000	24 000 000	15 000 000	300 000	108 390 748	6 054 000	3 360 000	480 000	2 800 000	3 600 000	1751004	1 020 480	3 600 000	2 640 480	0.16%
02.01.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	120 000	23 060 000	22 756 000	1 680 000	300 000	23 400 000	352 296	12 000	968 000	120 000	60 000	60 000	60 000	90 000	152 679 352	9,09%
02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes 02.01.01.02.02 - Subsidios Permanentes	0	2 520 000 9 600 000	7 000 000 4 080 000	0	0	3 000 000 15 000 000	0 352 296	0	0	0	0	0	0		13 308 000 50 593 232	0,79%
02.01.01.02.02 - Subsidios Permanentes 02.01.01.02.03 - Despesas De Representação	0	9 600 000	4 060 000	0	0	15 000 000	352 296	0	0	. 0	0				489 600	0.03%
02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais	0	10 440 000	7 800 000	168 000	180 000	1 000 000	0	0	480 000	0	0	0	60 000		33 520 000	1,99%
02.01.01.02.05 - Horas Extraordinárias 02.01.01.02.06 - Alimentação E Alojamento	120 000	500 000	0 3 876 000	1 512 000	120 000	2 100 000	0	12 000	488 000	120 000	60 000	60 000	0	90 000	45 123 480 3 876 000	2,69% 0,23%
02.01.01.02.07 - Formação	0	0	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0		1 000 000	0,06%
02.01.01.02.08 - Subsídio De Instalação	0	0	0	0	0	1 800 000	0	0	0	0	0	0	0		840 000	0,05%
02.01.01.02.09 - Outros Suplementos E Abonos 02.01.01.03 - Dotação Provisional	0	0	1 320 000	300 000	0	1 800 000 3 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	3 929 040 57 039 072	0,23% 3,39%
02.01.01.03.01 - Aumentos Salariais	0	0	1 200 000	0	0	3 000 000	0	0	0	0	0	0	0		18 598 592	1,11%
02.01.01.03.02 - Recrutamentos E Nomeações 02.01.01.03.02.02 - Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	0	120 000 120 000	300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 420 000 5 420 000	0,32%
02.01.01.03.02.02 - Recrutamentos E Nomeações Em Curso 02.01.01.03.03 - Progressões	0	0	120 000	300 000	0	0	0	0	0	. 0	0	0	. 0		30 000 000	1.79%
02.01.01.03.04 - Reclassificações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1 000 000	0,06%
02.01.01.03.05 - Reingressos 02.01.01.03.06 - Promoções	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0		1 020 480	0,06%
02.01.01.03.06 - Promoções 02.01.02 - Segurança Social	7 200	40 800	76 800	12 000	7 200	13 250 000	4 800	4 800	9 600	600	0	4 800	. 0	. 0	29 267 600	1,74%
02.01.02.01 - Segurança Social Dos Agentes Do Estado	7 200	40 800	76 800	12 000	7 200	13 250 000	4 800	4 800	9 600	600	0	4 800	-	0	29 267 600	1,74%
02.01.02.01.01 - Contribuições Para A Segurança Social 02.01.02.01.02 - Encargos Com A Saúde	0	0	0	0	0	13 000 000 50 000	0	0	0	0	0	0	-		28 000 000 50 000	1,67%
02.01.02.01.03 - Abono De Familia	7 200	40 800	76 800	12 000	7 200	200 000	4 800	4 800	9 600	600	0	4 800	. 0		1 217 600	0,00%
02.02 - Aquisição de bens e serviços	1 850 000	5 340 000	1 032 000	2 832 000	1 410 000	63 438 537	2 082 000	2 116 000	1 200 000	450 000	450 000	600 000	650 000	450 000	351 294 425	20,90%
02.02.01 - Aquisição de bens 02.02.01.00.02 - Medicamentos	300 000	300 000	252 000 12 000	672 000 60 000	480 000 60 000	13 550 000	12 000	156 000	510 000	0	0	150 000	0	0	131 980 004 352 000	7,85% 0.02%
02.02.01.00.03 - Produtos Alimentares	0	0	12 000	12 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0		12 000	0,00%
02.02.01.00.04 - Roupa Vestuário E Calçado	0	0	0	0	30 000	600 000	0	0	0	0	0	0	0		630 000	0,04%
02.02.01.00.05 - Material De Escritório 02.02.01.00.06 - Material De Consumo Clínico	0	0	0	0	0	800 000	0	0	180 000	0	0	0	0		13 100 000 180 000	0,78% 0,01%
02.02.01.00.08 - Material De Educação, Cultura E Recreio	0	0	0	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	0		100 000	0,01%
02.02.01.00.09 - Material De Transporte - Peças	0	0	0	0	0	450 000	0	0	0	0	0	0	0		15 450 000	0,92%
02.02.01.01.00 - Livros E Documentação Técnica 02.02.01.01.01 - Artigos Honoríficos E De Decoração	0	0	0	0	30 000	200 000	0	0	30 000	0	0	0	0		524 000 940 000	0,03%
02.02.01.01.02 - Combustiveis E Lubrificantes	0	0	0	0	0	1 600 000	0	0	0	0	0	0	0		73 600 000	4,38%
02.02.01.01.03 - Material De Limpeza, Higiene E Conforto	0	0	120,000	60 000	60,000	2 000 000 7 500 000	0	120,000	0	0	0	0	0		5 732 000 15 022 004	0,34%
02.02.01.01.04 - Material De Conservação E Reparação 02.02.01.01.09 - Outros Bens	300 000	300 000	120 000 120 000	60 000 480 000	60 000 300 000	7 500 000 350 000	12 000	120 000 36 000	300 000	0	0	0 150 000	0		15 022 004 6 338 000	0,89%
02.02.02 - Aquisição De Serviços	1 550 000	5 040 000	780 000	2 160 000	930 000	49 888 537	2 070 000	1 960 000	690 000	450 000	450 000			450 000	219 314 421	13,05%
02.02.02.00.01 - Rendas E Aluqueres 02.02.02.00.02 - Conservação E Reparação De Bens	0	120 000	0 360 000	1 020 000 120 000	240 000 60 000	1 720 000 2 000 000	0	0	60 000	0	0	0	0		3 480 000 7 487 888	0,21%
02.02.02.00.02 - Conservação E Reparação De Bens 02.02.02.00.03 - Comunicações	0	120 000	360 000	120 000	60 000	500 000	0	0	60 000	0	0	0			7 48 7 888 10 980 500	0,45%
02.02.02.00.04 - Transportes	0	960 000	0	120 000	30 000	0	0	0	30 000	0		0	0		1 345 000	0,08%
02.02.02.00.05 - Áqua 02.02.02.00.06 - Energia Elétrica	0	0	0	0	0	5 500 000 26 818 537	0	0	0	0	0	0	0		11 204 000 30 178 537	0,67%
02.02.02.00.06 - Energia Eletrica 02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda	0	0	0	0	0	150 000	0	0	0	. 0	0	0	. 0		16 340 000	0,97%
02.02.02.00.08 - Representação Dos Serviços	0	0	0	0	0	300 000	0	0	0	0	0	0	0		5 300 000	0,32%
02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadas 02.02.02.01.00 - Vigilância E Segurança	1 200 000	300 000 3 600 000		300 000	300 000	350 000 600 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000			300 000	23 430 000 11 092 000	1,39%
02.02.02.01.00 - Vigilancia E Segurança 02.02.02.01.01 - Limpeza Higiene E Conforto	0	60 000		60 000	0	10 000 000	0	0	0	. 0	0	0	. 0		11 958 000	0,66%
02.02.02.01.02 - Honorários	0		0	0	0	150 000	0	0	0	. 0	0	0	0		11 650 000	0,69%
02.02.02.01.03 - Trabalhos Especializados 02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	200 000 200 000	0	0	300 000 300 000	0	1 200 000 1 200 000	1 650 000 150 000	1 600 000 600 000	0	0	0			0	56 904 000 53 404 000	3,39% 3,18%
02.02.02.01.03.01 - Assistencia Técnica - Residentes 02.02.02.01.03.02 - Assistência Técnica - Não Residentes	200 000	0	0	300 000	0	1 200 000	1 500 000	1 000 000	0	0	0				3 500 000	0,21%
02.02.02.01.04 - Outros Encargos Da Divida	0		0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		5 360 496	0,32%
02.02.02.09 - Aquisição De Serviços Outros 02.02.02.09.09 - Outros Serviços	150 000 150 000	0	120 000 120 000	240 000 240 000	300 000 300 000	600 000	120 000 120 000	60 000 60 000	300 000 300 000		150 000 150 000			150 000 150 000	12 604 000 12 604 000	0,75%
02.04 - Juros e outros encargos	0	0	0	240 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	87 328 259	5,20%
02.04.02 - Juros Da Divida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		87 328 259	5,20%
02.06 - Transferências 02.06.01.09 - Outros Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	14 400 000	0,86%
02.06.01.09.01 - Outros Transferências Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14 400 000	0,86%
02.07 - Beneficios Sociais		0				17 900 000			0			0			131 900 000	7,85%
02.07.01 - Beneficios sociais 02.07.01.01 - Beneficios sociais em numerário	0	0	0	0	0	17 900 000 17 900 000	0	0	0	0	0	0	0	0	131 900 000 131 900 000	7,85% 7,85%
02.07.01.01 - Pensões de aposentação	0	0	0	0	0	17 500 000	0	0	0	0	0			0	115 500 000	6,87%
02.07.01.01.02 - Pensões de sobrevivência	0	0	0	0	0	400 000	0	0	0	. 0	0	0	0		16 400 000	0,98%
02.08 - Outras Despesas 02.08.01 - Seguros	2 303 255 12 000	12 000 12 000	12 000 12 000	12 000 12 000	12 000 12 000	5 770 000 100 000	12 000 12 000	12 000 12 000	12 000 12 000	6 000 6 000	6 000	12 000 12 000		12 000 12 000	77 187 655 4 026 400	4,59% 0,24%
02.08.01 - Sequios 02.08.02 - Outras Despesas Diversas	12 000	12 000	0	0	0	2 700 000	0	12 000	12 000	0	0	12 000	12 000	0	12 900 000	0,24%
02.08.02.01 - Outras Despesas Diversas - Correntes	0	0		0	0	2 700 000	0	0	0		0			0	12 900 000	0,77%
02.08.02.01.09 - Id Outras Correntes 02.08.04 - Organizações Não Governamentais	0 2 291 255	0	0	0	0	2 700 000	0	0	0	0	0	0	0		12 900 000 2 291 255	0,77%
02.08.05 - Restituições	2 231 255		0	_0		80 000	0		0		0	0		. 0	10 080 000	0,60%
02 08 05 01 - Restituições	0	0	0	0	0	80 000	0	0	0	0	0	0	0		10 080 000	0,60%
02.08.06 - Indemnizações 02.08.08 - Dotarões Provisional	0	0	0	0	0	800 000 2 090 000	0	0	0	0	0	0	0		35 800 000 12 090 000	2,13%
03 - Ativos e Passivos Financeiros	_ 0	0	_ 0	_ 0		10 200 000	0	_ 0	0	0	0	0		. 0	14 700 000	0,72%
03.01 - Ativos Não Financeiros	0	0	0	0	0	10 200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	14 700 000	
03.01.01 - Ativos fixos	0	0	0	0	0	10 200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	14 700 000	0,87%
03.01.01.02 - Maquinaria e Equipamento 03.01.01.02.01 - Equipamento de Transporte	0	0	0	0	0	10 200 000 5 000 000	0	0	0	0	0	0	0		9 500 000	0,87%
03.01.01.02.01.01 - Viaturas Ligeiras De Passageiros	0	0	0	0	0	5 000 000	0	0	0	0	0	0	0		9 500 000	0,57%
03.01.01.02.01.01.01 - Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições 03.01.01.02.02 - Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0	5 000 000	0	0	0	0	0	0	0		9 500 000	0,57%
	0	0	0	0	0	5 200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	5 200 000	0,31%
03.01.01.02.03.01 - Equipamento Administrativo - Aquisições 03.01.01.02.04.01 - Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	0	0	0	0	1 200 000 4 000 000	0	0	0	0	0	0	0		1 200 000 4 000 000	0,07%
U3.01.01.02.04.01 - Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições Total	13 997 659	103 452 800	68 996 800	22 236 000	5 629 200	249 849 285	12 765 096	7 664 800	14 206 832	3 376 600	7 520 000	2 427 804	3 742 480	5 752 000	1 680 500 554	100,00%



Mapa III — Despesas de funcionamento e de investimento do Município, especificadas segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional	Funcionamento	Investimento	Total Geral
Total Geral	1 680 500 554	2 054 728 337	3 735 228 891
07.00.01 - Serviços públicos gerais	1 081 437 546	94 100 000	1 175 537 546
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e	451 889 187	0	451 889 187
fiscal, negócios estrangeiros	451 005 107	0	451 009 107
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	49 437 324	-	49 437 324
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	402 451 863	-	402 451 863
07.00.01.03 - Serviços gerais	629 548 359	94 100 000	723 648 359
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	170 460 680,00	-	170 460 680
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-	0
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	459 087 679,00	94 100 000,00	553 187 679
07.00.03 - Segurança e ordem pública	172 449 600	7 000 000	179 449 600
07.00.03.01.00 - Serviços Policiais	103 452 800,00		103 452 800
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	68 996 800,00	-	68 996 800
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública		7 000 000,00	7 000 000
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-		0
07.00.04 - Assuntos económicos	32 509 540	586 465 320	618 974 860
07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	0	72 500 000	72 500 000
07.00.04.01.01 - Economia em Geral e Comércio	0	72 500 000,00	72 500 000
07.00.04.02 - Agricultura, silvicultura, pesca e caça	0	2 000 000	2 000 000
07.00.04.02.01 - Agricultura	0	2 000 000	2 000 000
07.00.04.05 - Transportes	24 989 540	420 000 000	444 989 540
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	24 989 540	420 000 000	444 989 540
07.00.04.07- Outras Industrias	7 520 000	91 965 320	99 485 320
07.00.04.07.03 - Turismo	7 520 000	91 965 320	99 485 320

Ċ	4	j
۶	_	2
ì	₹	ĺ
	`	•
۵	٦	_
•	₹	-
-	_	=
2	9	
	è	5
ċ	₹	ĺ
c		•
	_	:
	C	=
	c)
2	ň	Ś
2	Ü	j۰
	π	3
	ā	5
	ځ	Ś
•	=	É
:	a	5
′	0	,
(٥	
(<u> </u>	,
(<u> </u>	,
(_	,
(_	,
(_	-
(_	- 56
(_	-
(_	7 - 10.01
(_	0,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10
(_	7 - 10.01
(_	0,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10,10
(_	0.00/10/01 00
(_	700000000000000000000000000000000000000
(_	0.00/10/01 00
(_	700000000000000000000000000000000000000
(2/\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	1,001,001,001

07.00.05 - Protecção ambiental	179 074 484	420 993 017	600 067 501
07.00.05.05 - I&D-proteção ambiental	179 074 484	420 993 017	600 067 501
07.00.05.05.00 - I&D-proteção ambiental	179 074 484	420 993 017	600 067 501
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	57 571 868	280 900 000	338 471 868
07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	49 907 068	261 000 000	310 907 068
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	49 907 068	261 000 000	310 907 068
07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	7 664 800	19 900 000	27 564 800
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	7 664 800		7 664 800
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	0	19 900 000	19 900 000
07.00.07 - Saúde	5 629 200	18 470 000	24 099 200
07.00.07.05 - I&D- saúde	5 629 200	18 470 000	24 099 200
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	5 629 200	18 470 000	24 099 200
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	49 734 188	273 950 000	323 684 188
07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	25 008 188	72 150 000	97 158 188
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	25 008 188	72 150 000	97 158 188
07.00.08.02 - Serviços culturais	24 726 000	201 800 000	226 526 000
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	24 726 000	201 800 000	226 526 000
07.00.09 - Educação	5 752 000	61 600 000	67 352 000
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	0	45 100 000	45 100 000
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	0	45 100 000	45 100 000
07.00.09.07- I&D - Educação	5 752 000	16 500 000	22 252 000
07.00.09.07.00- I&D - Educação	5 752 000	16 500 000	22 252 000
07.00.10 - Protecção social	96 342 128	311 250 000	407 592 128
07.00.10.06 - Habitação	0	132 500 000	132 500 000
07.00.10.06.00 - Habitação	0	132 500 000	132 500 000
07.00.10.08 - I&D-protecção social	96 342 128	178 750 000	275 092 128
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	96 342 128	178 750 000	275 092 128
Total	1 680 500 554	2 054 728 337	3 735 228 891



Mapa IV — Receitas dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação orgânica e económica SEPAMP - Serviço Público de Abastecimento Município Praia

Rúbricas Económicas	Valor	Peso %
Total Geral	249 849 285	100,0%
01-Receitas	249 849 285	100,0%
01.04 - Outras Receitas	249 849 285	100,0%
01.04.01 - Rendimentos de Propriedade	4 500 000	1,8%
01.04.01.05 - Rendas	4 500 000	1,8%
01.04.01.05 .06 - De Edifícios	4 500 000	1,8%
01.04.02 - Vendas De Bens e Serviços	93 298 310	37,3%
01.04.02.01 - Vendas de Bens Correntes	7 300 000	2,9%
01.04.02.01.03 - Publicações e impressos	300 000	0,1%
01.04.02.01.09 - Outras	7 000 000	2,8%
01.04.02.02 - Taxa de Prestação de serviços	85 998 310	34,4%
01.04.02.02.01 - Prestação de Serviços	85 998 310	34,4%
01.04.02.02.01.01.03 - Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	62 698 310	25,1%
01.04.02.02.01.01.06 - Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	7 000 000	2,8%
01.04.02.02.01.02.01 - Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	7 300 000	2,9%
01.04.02.02.01.03.09 - Outras taxas(Residuos sólidos)	9 000 000	3,6%
01.04.04 - Outras transferências	151 800 975	60,8%
01.04.04.02 - Capital	151 800 975	60,8%
01.04.05 - Outras Receitas Diversas e não especificadas	250 000	0,1%
01.04.05.02 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos	250 000	0,1%
Total	249 849 285	100,0%



Mapa V — Despesas dos serviços autónomos municipais, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

SEPAMP - Serviço Público de Abastecimento Município Praia

Rúbricas Económicas	Valor	Peso Orçamental	Peso Orç. Funcionamento
Total Geral	249 849 285	100,00%	0,00%
02 - Despesas	239 649 285	95,92%	0,00%
02.01 - Despesas com pessoal	152 540 748	61,05%	0,00%
02.01.01 - Remunerações certas e permanentes	139 290 748	55,75%	0,00%
02.01.01.01 - Remunerações e abonos	112 890 748	45,18%	0,00%
02.01.01.01.02 - Pessoal Do Quadro	4 500 000	1,80%	0,00%
02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	108 390 748	43,38%	0,00%
02.01.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	23 400 000	9,37%	0,00%
02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes	3 000 000	1,20%	0,00%
02.01.01.02.02 - Subsídios Permanentes	15 000 000	6,00%	0,00%
02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais	1 000 000	0,40%	0,00%
02.01.01.02.05 - Horas Extraordinárias	2 100 000	0,84%	0,00%
02.01.01.02.07 - Formação	500 000	0,20%	0,00%
02.01.01.02.09 - Outros Suplementos E Abonos	1 800 000	0,72%	0,00%
02.01.02 - Segurança Social	13 250 000	5,30%	0,00%
02.01.02.01 - Segurança Social Dos Agentes Do Estado	13 250 000	5,30%	0,00%
02.01.02.01.01 - Contribuições Para A Segurança Social	13 000 000	5,20%	0,00%
02.01.02.01.02 - Encargos Com A Saúde	50 000	0,02%	0,00%
02.01.02.01.03 - Abono De Família	200 000	0,08%	0,00%
02.02 - Aquisição de bens e serviços	63 438 537	25,39%	0,00%
02.02.01 - Aquisição de bens	13 550 000	5,42%	0,00%
02.02.01.00.04 - Roupa Vestuário E Calçado	600 000	0,24%	0,00%
02.02.01.00.05 - Material De Escritório	800 000	0,32%	0,00%

0,00%

0,00%

0,02%

0,18%

0,16%

0,00%

50 000

450 000

400 000

0



02.02.01.00.08 - Material De Educação, Cultura E Recreio

02.02.01.00.09 - Material De Transporte - Peças

02.07.01.01.02 - Pensões de sobrevivência

02.07.01.01.03 - Pensões do regime não contributivo

02.02.01.01.00 - Livros E Documentação Técnica	200 000	0,08%	0,00%
02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes	1 600 000	0,64%	0,00%
02.02.01.01.03 - Material De Limpeza, Higiene E Conforto	2 000 000	0,80%	0,00%
02.02.01.01.04 - Material De Conservação E Reparação	7 500 000	3,00%	0,00%
02.02.01.09.09 - Outros Bens	350 000	0,14%	0,00%
02.02.02 - Aquisição De Serviços	49 888 537	19,97%	0,00%
02.02.02.00.01 - Rendas E Alugueres	1 720 000	0,69%	0,00%
02.02.02.00.02 - Conservação E Reparação De Bens	2 000 000	0,80%	0,00%
02.02.02.00.03 - Comunicações	500 000	0,20%	0,00%
02.02.02.00.05 - Água	5 500 000	2,20%	0,00%
02.02.02.00.06 - Energia Elétrica	26 818 537	10,73%	0,00%
02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda	150 000	0,06%	0,00%
02.02.02.00.08 - Representação Dos Serviços	300 000	0,12%	0,00%
02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadas	350 000	0,14%	0,00%
02.02.02.01.00 - Vigilância E Segurança	600 000	0,24%	0,00%
02.02.02.01.01 - Limpeza Higiene E Conforto	10 000 000	4,00%	0,00%
02.02.01.02 - Honorários	150 000	0,06%	0,00%
02.02.01.03 - Trabalhos Especializados	1 200 000	0,48%	0,00%
02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	1 200 000	0,48%	0,00%
02.02.02 - Aquisição De Serviços Outros	600 000	0,24%	0,00%
02.02.02.09.09 - Outros Serviços	600 000	0,24%	0,00%
02.07 - Benefícios Sociais	17 900 000	7,16%	0,00%
02.07.01 - Benefícios sociais	17 900 000	7,16%	0,00%
02.07.01.01 - Benefícios sociais em numerário	17 900 000	7,16%	0,00%
02.07.01.01.01 - Pensões de aposentação	17 500 000	7,00%	0,00%

0,00%

0,00%



02.08 - Outras Despesas	5 770 000	2,31%	0,00%
02.08.01 - Seguros	100 000	0,04%	0,00%
02.08.02 - Outras Despesas Diversas	2 700 000	1,08%	0,00%
02.08.02.01 - Outras Despesas Diversas - Correntes	2 700 000	1,08%	0,00%
02.08.02.01.09 - Id Outras Correntes	2 700 000	1,08%	0,00%
02.08.05 - Restituições	80 000	0,03%	0,00%
02.08.05.01 - Restituições Iur	80 000	0,03%	0,00%
02.08.06 - Indemnizações	800 000	0,32%	0,00%
02.08.08 - Dotações Provisional	2 090 000	0,84%	0,00%
03 - Ativos e Passivos Financeiros	10 200 000	4,08%	0,00%
03.01 - Ativos Não Financeiros	10 200 000	4,08%	0,00%
03.01.01 - Ativos fixos	10 200 000	4,08%	0,00%
03.01.01.02 - Maquinaria e Equipamento	10 200 000	4,08%	0,00%
03.01.01.02.02 - Ferramentas e utensílios	5 200 000	2,08%	0,00%
03.01.01.02.03.01 - Equipamento Administrativo - Aquisições	1 200 000	0,48%	0,00%
03.01.01.02.04.01 - Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	4 000 000	1,60%	0,00%
Total	249 849 285	0,00%	0,00%



Mapa VI — Despesas dos serviços autónomos municipais, especificadas segundo uma classificação funcional

SEPAMP - Serviço Público de Abastecimento Município Praia

Classificação Funcional	Valor Orçado
Total Geral	249 849 285
07.00.01 - Serviços públicos gerais	249 849 285
07.00.01.03 - Serviços gerais	249 849 285
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	249 849 285
07.00.03 - Segurança e ordem pública	0
Total	249 849 285



Mapa VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação económica

Total 0,00% Receitas 3 428 817 086 249 849 285 3 678 666 371 0,00% Receitas Correntes 2 893 888 749 249 849 285 3 143 738 034 0,00% 01.01 - Impostos 849 528 657 - 849 528 657 0,00% 01.02 - Segurança Social - - - 0,00% 01.03 - Transferências 642 740 092 - 642 740 092 0,00% 01.04 - Outras Receitas 681 620 000 249 849 285 931 469 285 0,00%	0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
Receitas Correntes 2 893 888 749 249 849 285 3 143 738 034 0,00% 01.01 - Impostos 849 528 657 - 849 528 657 0,00% 01.02 - Segurança Social - - - - 0,00% 01.03 - Transferências 642 740 092 - 642 740 092 0,00%	0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
01.01 - Impostos 849 528 657 - 849 528 657 0,00% 01.02 - Segurança Social - - - - 0,00% 01.03 - Transferências 642 740 092 - 642 740 092 0,00%	0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
01.02 - Segurança Social - - - 0,00% 01.03 - Transferências 642 740 092 - 642 740 092 0,00%	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
01.03 - Transferências 642 740 092 - 642 740 092 0,00%	0,00% 0,00% 0,00%
1,2,1,1,2,2,3,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4	0,00% 0,00%
01.04 - Outras Receitas 681 620 000 249 849 285 931 469 285 0,00%	0,00%
03.01 - Ativos Não Financeiro 720 000 000 - 720 000 000 0,00%	
03.02 - Ativos e Passivos Financeiros - - - 0,00%	0,00%
Receitas Capitais 534 928 337 - 534 928 337 0,00%	0,00%
Donativos 534 928 337 - 534 928 337 0,00%	0,00%
01.03.02.02 - Transferencias Capital De Organismo Internacional 534 928 337 - 534 928 337 0,00%	0,00%
- - 0,00%	0,00%
01.03.02.03 - Outras Receitas Capitais 0,00%	0,00%
Despesas 3 485 379 606 249 849 285 3 735 228 891 0,00%	0,00%
Despesas Correntes 1 430 651 269 249 849 285 1 680 500 554 0,00%	0,00%
02.01 – Despesas com pessoal 851 149 467 152 540 748 1 003 690 215 0,00%	0,00%
02.02 – Aquisição de bens e serviços 287 855 888 63 438 537 351 294 425 0,00%	0,00%
02.03 – Consumo de capital fixo 0,00%	0,00%
02.04 – Juros e outros encargos 87 328 259 - 87 328 259 0,00%	0,00%
02.05 – Subsídios 0,00%	0,00%
02.06 – Transferências 14 400 000 - 14 400 000 0,00%	0,00%
02.07 – Benefícios sociais 114 000 000 17 900 000 131 900 000 0,00%	0,00%
02.08 – Outras despesas 71 417 655 5 770 000 77 187 655 0,00%	0,00%
03.01 - Ativos Não Financeiro 4 500 000 10 200 000 14 700 000 0,00%	0,00%
03.02 - Ativos e Passivos Financeiros - 0,00%	0,00%
Despesas Capitais 2 054 728 337 - 2 054 728 337 0,00%	0,00%
Transversal 150 082 500 - 150 082 500 0,00%	0,00%
Boa Governação 101 100 000 - 101 100 000 0,00%	0,00%
Capital Humano 354 020 000 - 354 020 000 0,00%	0,00%
Competitividade 166 465 320 - 166 465 320 0,00%	0,00%
Infra-Estruturação Económica 1 039 560 517 - 1 039 560 517 0,00%	0,00%
Coesão Social 243 500 000 - 243 500 000 0,00%	0,00%



Mapa VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação orgânica

Capítulo / Orgânica	Valor	Peso %	Capítulo / Orgânica	Valor	Peso %
Total	3 678 666 371	100,00%		3 735 228 891	100,00%
Receitas	3 678 666 371	100,00%		3 735 228 891	100,00%
Receitas de (FSA) SEPAMP	249 849 285	6,79%	Assembleia Municipal	25 677 460	0,69%
Receitas Capitais	534 928 337	14,54%	Gabinete do Presidente	23 759 864	0,64%
Receitas Internas	2 173 888 749	59,09%	Gabinete de Empreendedorismo e Inovação	1 867 804	0,05%
Ativos Não Financeiro	720 000 000	19,57%	Gabinete de Auditoria Interna	6 324 132	0,17%
			Gabinete Jurídico	10 775 040	0,29%
			Gabinete para a Informação e Comunicação	21 046 872	0,56%
			Direção de Recursos Humanos	56 369 480	1,51%
			Pensão e Aposentação	114 091 200	3,05%
			Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	41 175 884	1,10%
			Direção de Ambiente e Espaços verdes	28 298 000	0,76%
			Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial	389 362 755	10,42%
			Direção de Administração Fiscal	13 089 108	0,35%
			Direção de Urbanismo	37 141 972	0,99%
			Direção de Tecnologias da Informação e Comunicação, Inovação e Vigilancia Tecnológica	44 555 460	1,19%
			Direção de Infraestruturas, Obras e Gestão De Espaços Publicas	19 990 540	0,54%
			Direção de Transporte e Mobilidade Urbana	4 999 000	0,13%
			Direção de Saneamento	147 034 004	3,94%
			Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	34 956 139	0,94%
			Direção de Cultura e Economia Criativa	24 726 000	0,66%
			Direção de Juventude	6 499 000	0,17%
			Direção do Desporto	25 008 188	0,67%

			Direção de Promoção Social	82 135 296	2,20%
			Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	13 997 659	0,37%
			Direção da Policia Municipal	103 452 800	2,77%
			Direção de Bombeiros e Proteção Civil	68 996 800	1,85%
			Delegações Municipais	22 236 000	0,60%
			Direção de Promoção da Saúde	5 629 200	0,15%
			SEPAMP	249 849 285	6,69%
			Direção de Topografia e Cadastro	12 765 096	0,34%
			Direção de Planeamento Territorial e Habitação	7 664 800	0,21%
			Direção de Gestão e Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social	14 206 832	0,38%
			Gabinete de Gestão das Aquisições e Contratação Publica	3 376 600	0,09%
			Gabinete de Coordenação do Turismo	7 520 000	0,20%
			Gabinete de Atendimento e Apoio ao Municípe	2 427 804	0,06%
			Gabinete de Gestão Climática e Energia	3 742 480	0,10%
			Direção de Formação Profissional e Desenvolvimento Humano	5 752 000	0,15%
			Investimento	2 054 728 337	55,01%
Total	3 678 666 371	100,00%	Total	3 735 228 891	100,00%

A2025/S2/BO196/23761 | Deliberação n.º 26/AMP/2025

Mapa IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional	Administração Direta	Serviços Autónomos	Total
Total Geral	3 735 228 891	249 849 285	3 985 078 176
07.00.01 - Serviços públicos gerais	1 175 537 546	249 849 285	1 425 386 831
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração	451 889 187	0	451 889 187
financeira e fiscal, negócios estrangeiros	451 005 107	0	451 009 101
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	49 437 324	0	49 437 324
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	402 451 863	0	402 451 863
07.00.01.03 - Serviços gerais	723 648 359	249 849 285	973 497 644
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	170 460 680	0	170 460 680
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	0	0	0
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	375 901 679	249 849 285	625 750 964
07.00.03 - Segurança e ordem pública	179 449 600	0	179 449 600
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	68 996 800	0	68 996 800
07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	0	0	0
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública		0	0
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	0	0	0
07.00.04 - Assuntos económicos	618 974 860	0	618 974 860
07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	0	0	0
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	0	0	0
07.00.04.02 - Agricultura, silvicultura, pesca e caça	2 000 000	0	2 000 000
07.00.04.02.01 - Agricultura	2 000 000	0	2 000 000
07.00.04.05 - Transportes	444 989 540	0	444 989 540
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	444 989 540	0	444 989 540
07.00.04.07.03 - Turismo	99 485 320	0	99 485 320

Ċ	_	j	
(7	3	
(<u>`</u>		
•	5	-	
	٥	7	
(٤	5	
)	1	
	2	Ė	
	c	5	
2	ĕ	5	
	ō	2	
	٥	į	
•	Ξ	Ε	
	a)	
	ä	`	
(Ĕ	ί	
	_	`	
		չ - -	
		`	
	14/6	<u>ر</u> د	
<u></u>	7.4.6	7 - 5 - 5	
1000	2/2/6	70/17/01	
1000	2/2/6	0,53,0	
<u></u>	2/2/6	0.00	
100000000000000000000000000000000000000	7/4/2017//	1,001,001,001	
100000000000000000000000000000000000000	7/4/2017//	776 1010101 1	
100000000000000000000000000000000000000	7/4/2017//	1,001,001,001	

07.00.05 - Protecção ambiental	600 067 501	0	600 067 501
07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental	600 067 501	0	600 067 501
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	600 067 501	0	600 067 501
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	338 471 868	0	338 471 868
07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	310 907 068	0	310 907 068
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	310 907 068	0	310 907 068
07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	7 664 800	0	7 664 800
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	7 664 800	0	7 664 800
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especific	19 900 000	0	19 900 000
07.00.07 - Saúde	24 099 200	0	24 099 200
07.00.07.05 - I&D- saúde	24 099 200	0	24 099 200
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	24 099 200	0	24 099 200
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	323 684 188	0	323 684 188
07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	97 158 188	0	97 158 188
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	97 158 188	0	97 158 188
07.00.08.02 - Serviços culturais	226 526 000	0	226 526 000
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	226 526 000	0	226 526 000
07.00.09 - Educação	67 352 000	0	67 352 000
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	45 100 000	0	45 100 000
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	45 100 000	0	45 100 000
07.00.10 - Protecção social	407 592 128	0	407 592 128
07.00.10.06 - Habitação	132 500 000	0	132 500 000
07.00.10.06.00 - Habitação	132 500 000	0	132 500 000
07.00.10.08 - I&D-protecção social	275 092 128	0	275 092 128
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	275 092 128	0	275 092 128
07.00.10.08 - I&D-protecção social	0	0	0
Total	3 735 228 891	249 849 285	3 985 078 176



Mapa X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por programas, subprogramas e projectos

Nr Ordem	Programa / Sub- Programa / Projetos	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo	Total
Total		1 118 800 000	182 175 837	352 752 500	401 000 000	2 054 728 337
01 Trans	sversal	61 200 000	2 250 000	86 632 500	-	150 082 500
01.01 Géne	ro	4 000 000	-	500 000	-	4 500 000
01.01.01 Prom	oção da Igualdade e Equidade de Género	4 000 000	-	500 000	-	4 500 000
	ro e Empoderamento	2 000 000	-	500 000	-	2 500 000
01.01.01.02 VBG		2 000 000		-	-	2 000 000
01.02 Juver		38 000 000	750 000	24 500 000	-	63 250 000
	cipação e representação dos Jovens	38 000 000	750 000	24 500 000	-	63 250 000
01.02.01.02 Festiv		1 000 000	250.000	500 000		1 500 000
	mento da Juventude	1 000 000	250 000			1 250 000 1 000 000
	petição de Jogos Tradicionais Interno e sem fronteiras	1 000 000		500,000		
	na da Juventude Praiense ama Casa da Arte e Reciclagem	1 000 000 500 000	-	500 000 1 000 000	-	1 500 000 1 500 000
	ama. Talentos Praia	500 000	-	500 000		1 000 000
_	nização do Associativismo Juvenil	1 000 000	_	1 000 000	_	2 000 000
	ama de Inclusão e Diversidade Juvenil	1 000 000		1 000 000		2 000 000
5	s Futuro do Amanhã	1 000 000	500 000	-		1 500 000
	da Juventude Praiense	10 000 000	300 000			10 000 000
	rama de Formação de Capacitação e Apoio Jovem	20 000 000		20 000 000		40 000 000
01.04 Ambi		19 200 000	1 500 000	61 632 500	-	82 332 500
01.04.01 Gestã	io Equilibrada dos Recursos Naturais	19 200 000	1 500 000	61 632 500		82 332 500
	ecológicamente sustentável	2 000 000		2 000 000		4 000 000
01.04.01.02 Feira	do Ambiente e de Plantas Ornamentais	2 200 000	-	-	-	2 200 000
01.04.01.03 Mond	la e Limpeza da Cidade e desbastes de Arbustos	2 000 000	1 000 000	-	-	3 000 000
01.04.01.05 Manu	tenção e Reabilitação dos Espaços Verdes	3 500 000	500 000	-	-	4 000 000
01.04.01.06 Camp	anha de Captura , Castração e Promoção de Cuidados Básicos de Animais	2 000 000	-	500 000	-	2 500 000
	ama de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	1 500 000	-	-	-	1 500 000
	rução e Reabilitação de Praças e Pracetas	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
	SD-Reforço para desenvolvimento sustentável	-	-	3 000 000		3 000 000
01.04.01.12 Ação			-	55 132 500	-	55 132 500
	urso Praia Bonita e saudável Governação	5 000 000 64 450 000	-	24 650 000	12 000 000	5 000 000 101 100 000
	rma do Estado e da Administração Pública	57 950 000		24 150 000	12 000 000	94 100 000
	ernização da Administração Pública	57 950 000	_	24 150 000	12 000 000	94 100 000
	litação das Estruturas das Delegações	2 000 000	_	24 130 000	12 000 000	2 000 000
	ição de equipamentos para Instalação Video Vigilância	5 000 000	_	_	_	5 000 000
	ição de equipamentos Informáticos, Administrativos, Comunicação e mobiliários	8 000 000	_	5 000 000	_	13 000 000
	ação e capacitação do pessoal	3 000 000	_	2 000 000	-	5 000 000
	rnaçao Praia + Incluisiva	-	_	10 000 000	-	10 000 000
	to ADC (Atores do Desenvolvimento Comunitario)	1 000 000		1 000 000		2 000 000
02.01.02.07 Aquis	ição de viaturas para modernizaçao dos serviços	6 000 000	-		12 000 000	18 000 000
02.01.02.08 Farda	s e Equipamento de Proteção Individual	8 000 000	-	-	-	8 000 000
02.01.02.09 Const	rrução e Reabilitação de Edifícios da CMP	15 000 000	-	-	-	15 000 000
02.01.02.10 Praia	Descentralizada	500 000		500 000		1 000 000
02.01.02.11 Instala	ação do GAAM Edificio Técnico	200 000				200 000



02.01.02.12 Melhoria da qualidade dos serviços desconcentrados 02.01.02.13 Protocolos com Associações Municipais na Diáspora/ Dinamização das delegações e balcões existent	3 000 000 2 000 000		500 000 4 000 000		3 500 000 6 000 000
02.01.02.13 Protocolos com Associações Municipais na Diaspora/ Dinamização das delegações e balcões existent 02.01.02.14 Intercâmbio com Delegações Municipais Congéneres	1 000 000		1 000 000		2 000 000
02.01.02.15 Atendimento digital	250 000	_	150 000	_	400 000
02.02 Conferência "Pensar Amílcar Cabral"	3 000 000	_	-	_	3 000 000
02.04 Segurança	6 500 000	_	500 000	-	7 000 000
02.04.01 Reforço da Segurança Interna	6 500 000	-	500 000	-	7 000 000
02.04.01.01 Programa Nadador Salvador	1 000 000	-	500 000	-	1 500 000
02.04.01.02 Programa de Emergência Época das chuvas	2 000 000	-	-	-	2 000 000
02.04.01.03 Aquisição de equipamento de proteção civil	1 000 000	-	-	-	1 000 000
02.04.01.04 Polícia Municipal	1 000 000	-	-	-	1 000 000
02.04.01.05 Actividades Comemorativas das forças de segurança	1 000 000	-	-	-	1 000 000
02.04.01.06 Reforço de sinalética nas Praias Balneares	500 000	-	-	-	500 000
03 Capital Humano	236 750 000	27 950 000	64 320 000	25 000 000	354 020 000
03.01 Educação	23 500 000	24 450 000	13 650 000	-	61 600 000
03.01.01 Melhoria da Qualidade do Ensino Pré- Escolar	17 500 000	17 450 000	10 150 000	-	45 100 000
03.01.01.01 Digital K (criar condições técnicas e tecnológicas nos jardins de infância)	800 000		300 000	-	1 100 000
03.01.01.02 Abertura de novos jardins, reabilitações e Equipamentos dos Jardins Infantis Municipais	6 000 000	14 800 000	8 000 000	-	28 800 000
03.01.01.03 Disfronta-m	1 000 000	1 500 000	1 500 000		4 000 000
03.01.01.04 Apoio aos Agrupamentos	2 000 000				2 000 000
Gala ' The best K & SR' (Prémio Inovação Pedagógica, Criatividade, Liderança, Uso das novas					
tecnologias)	300 000		350 000		650 000
03.01.01.06 Apoio a Educação e Pré-escolar	7 400 000	1 150 000			8 550 000
03.01.04 Acção Social Escolar	6 000 000	7 000 000	3 500 000		16 500 000
03.01.04.01 Transporte Escolar/Passe Social	3 500 000	3 000 000	-	-	6 500 000
03.01.04.02 Djudam Bai Scola	1 000 000	2 000 000	1 500 000	-	4 500 000
03.01.04.03 Apoio à Educação	1 500 000	2 000 000	2 000 000	-	5 500 000
03.02 Desporto	44 650 000	-	7 500 000	20 000 000	72 150 000
03.02.01 Generalização da Prática desportiva	44 650 000		7 500 000	20 000 000	72 150 000
03.02.01.01 Organização da Corrida da Liberdade	2 500 000	-	1 500 000	-	4 000 000
03.02.01.02 Festas do Município - Atividades Desportivas	1 500 000	-	1 500 000	-	3 000 000
03.02.01.03 Organização da Corrida de Cavalos	3 500 000	-	-	-	3 500 000
03.02.01.04 Fomento e Promoção da Prática Desportiva	22 000 000	-	-	-	22 000 000
03.02.01.05 Aquisição de Materiais Desportivos	1 250 000	-	-	-	1 250 000
03.02.01.06 Gamboa Games	1 500 000	-	-	-	1 500 000
03.02.01.07 Jogos de Verão	1 500 000	_	-	_	1 500 000
03.02.01.08 Copa Rubera	2 000 000	-	-	-	2 000 000
03.02.01.09 Gala Desporto	2 500 000	-	-	-	2 500 000
03.02.01.10 Construção e Remodelação das Infraestruturas desportivas	5 500 000	-	4 500 000	20 000 000	30 000 000
03.02.01.11 Torneio de Bisca e Jogos de mesa ou jogos de tabuleiros	900 000	-	-	-	900 000
03.04 Cultura	153 000 000	700 000	43 100 000	5 000 000	201 800 000
03.04.02 Cultura Descentralizada E Inclusiva	153 000 000	700 000	43 100 000	5 000 000	201 800 000
03.04.02.01 Agenda Cultural da Praia	4 000 000	-	-	-	4 000 000
03.04.02.02 Prémio Literário da Praia	1 500 000	_	_	_	1 500 000



02 04 02 02 Basidêraia Autistica de Busia	1 500 000				1 500 000
03.04.02.03 Residência Artistica da Praia	1 500 000	-	-	-	1 500 000
03.04.02.04 Programa Cultura Descentralizada	10 000 000	-	15 000 000	-	10 000 000
03.04.02.05 Festas do Municipio - Gamboa	45 000 000	-	15 000 000	-	60 000 000
03.04.02.06 Festa da Cidade - Kebra Kanela	7 600 000	-	-	-	7 600 000
03.04.02.07 Noite Branca e Show Virada do Ano	13 000 000	-	2 000 000	-	15 000 000
03.04.02.08 Festa de Cinzas	1 300 000	-	-	-	1 300 000
03.04.02.09 Requalificação Casa Tabanca - Achada Grande Frente	1 000 000	-	-	-	1 000 000
03.04.02.10 EMA- Exposição Municipal de Artes	1 000 000	-	-	-	1 000 000
03.04.02.11 Festival Cinema da Praia	2 500 000	-	-	-	2 500 000
03.04.02.12 Março Mês do Teatro, da Mulher e da Poesia	2 000 000	-	-	-	2 000 000
03.04.02.13 Parcerias - AME, CVMA, KRIOL JAZZ, Grito Rock	9 000 000	-	-	-	9 000 000
03.04.02.14 Oficina Pikinoti Cria e Clube Sénior Criativo	500 000	-	500 000	-	1 000 000
03.04.02.15 Valorização de Roteiro Turistico e do Património Histórico-Cultural	7 000 000	-	-	-	7 000 000
03.04.02.16 Festividades religiosas e populares nos bairros	3 000 000	-	-	-	3 000 000
03.04.02.17 Carnaval da cidade	7 600 000	700 000	9 000 000	-	17 300 000
03.04.02.18 Edital Municipal de Artes e Espetáculos	5 000 000	-	-	-	5 000 000
03.04.02.19 Festividades Natal	5 000 000	-	3 800 000	-	8 800 000
03.04.02.20 Dia criança	2 500 000	-	800 000	-	3 300 000
03.04.02.21 Requalificação Casa Padja	-	-	-	5 000 000	5 000 000
03.04.02.22 Auditório Municipal - Arena do Parque 5 de Julho	15 000 000	-	10 000 000	-	25 000 000
03.04.02.23 Noites Culturais para a Promoção da Cidadania e da Cultura na Comunidade Praiense	4 000 000		1 000 000		5 000 000
03.04.02.24 Celebração de Festas de Romaria nas diferentes comunidades da Praia	4 000 000		1 000 000		5 000 000
03.05 Saúde	15 600 000	2 800 000	70 000	-	10 470 000
	13 000 000	2 800 000	70 000		18 470 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde	15 600 000	2 800 000	70 000	-	18 470 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde					
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua	15 600 000		70 000		18 470 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde	15 600 000 3 000 000		70 000	-	18 470 000 3 000 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde	15 600 000 3 000 000 800 000	2 800 000	70 000	-	18 470 000 3 000 000 800 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município	15 600 000 3 000 000 800 000 8 000 000	2 800 000	70 000	-	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000	2 800 000 - - 2 000 000 -	70 000 - - - -	-	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000	2 800 000 - - 2 000 000 - 800 000	70 000 - - - - 70 000	- - - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade 04.01 Agricultura	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000	2 800 000 - - 2 000 000 - 800 000 11 715 320	70 000 - - - - 70 000 52 750 000	- - - - - 29 000 000	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade 04.01.02 Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000	2 800 000 - - 2 000 000 - 800 000 11 715 320 -	70 000 - - - - 70 000 52 750 000	- - - - - 29 000 000	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade 04.01 Agricultura	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000	2 800 000 - - 2 000 000 - 800 000 11 715 320 - -	70 000 - - - - 70 000 52 750 000 - -	- - - - - 29 000 000	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade 04.01.02 Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril 04.01.02.01 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000	2 800 000 - - 2 000 000 - 800 000 11 715 320 - -	70 000 - - - - 70 000 52 750 000 - - -	- - - - - 29 000 000 - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 2 000 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade 04.01.02 Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril 04.01.02.01 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas 04.03 Turismo	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 3 000 000 73 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000 37 500 000	2 800 000 2 000 000 - 800 000 11 715 320 11 715 320	70 000 70 000 52 750 000 42 750 000	- - - - - 29 000 000 - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 91 965 320
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade 04.01.02 Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril 04.01.02.01 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas 04.03.01 Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo 04.03.01.01 Promoção de Turismo Ecológico e Sustentável	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 3 000 000 73 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000 37 500 000 37 500 000	2 800 000 2 000 000 - 800 000 11 715 320 11 715 320 11 715 320	70 000 70 000 52 750 000 42 750 000 42 750 000	- - - - - 29 000 000 - - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 2 000 000 91 965 320 91 965 320
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade 04.01.02 Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril 04.01.02.01 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas 04.03 Turismo 04.03.01 Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000 3 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000 37 500 000 37 500 000 3 000 000	2 800 000 2 000 000 - 800 000 11 715 320 11 715 320 11 715 320	70 000 70 000 52 750 000 42 750 000 42 750 000 3 000 000	- - - - - 29 000 000 - - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 2 000 000 91 965 320 91 965 320 17 715 320
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade 04.01.02 Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril 04.01.02.01 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas 04.03.01 Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo 04.03.01.01 Promoção de Turismo Ecológico e Sustentável 04.03.01.02 Turismo Seguro	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000 3 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000 37 500 000 3 000 000 2 000 000 2 000 000	2 800 000 2 000 000 - 800 000 11 715 320 11 715 320 11 715 320	70 000 70 000 52 750 000 42 750 000 42 750 000 3 000 000 2 000 000	- - - - - 29 000 000 - - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 2 000 000 91 965 320 91 965 320 4 000 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade 04.01.02 Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril 04.01.02.01 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas 04.03.01 Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo 04.03.01.01 Promoção de Turismo Ecológico e Sustentável 04.03.01.03 Brading e Experiência Turística - Promoção de Marketing Digital	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 3 000 000 73 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000 37 500 000 37 500 000 3 000 000 2 000 000 3 000 000 2 000 000 3 500 000	2 800 000 2 000 000 - 800 000 11 715 320 11 715 320 11 715 320	70 000 70 000 52 750 000 42 750 000 42 750 000 3 000 000 2 000 000 3 500 000 3 500 000	- - - - - 29 000 000 - - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 2 000 000 91 965 320 91 965 320 4 000 000 7 000 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos 04 Competitividade 04.01.02 Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril 04.01.02.01 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas 04.03 Turismo 04.03.01.01 Promoção de Turismo Ecológico e Sustentável 04.03.01.02 Turismo Seguro 04.03.01.03 Brading e Experiência Turística - Promoção de Marketing Digital 04.03.01.04 Feira do Turismo e da Cultura	3 000 000 800 000 8 000 000 8 000 000 3 000 000 2 000 000 2 000 000 2 000 000 37 500 000 37 500 000 3 000 000 2 000 000 2 000 000 3 000 000 2 000 000 2 000 000	2 800 000 2 000 000 - 800 000 11 715 320 11 715 320 11 715 320	70 000 70 000 52 750 000 42 750 000 42 750 000 42 750 000 3 000 000 2 000 000 3 500 000 2 000 000	- - - - - 29 000 000 - - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 2 000 000 91 965 320 91 965 320 4 000 000 7 000 000 4 000 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos Competitividade 04.01.02 Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril 04.01.02.01 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas 04.03.01 Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo 04.03.01.01 Promoção de Turismo Ecológico e Sustentável 04.03.01.02 Turismo Seguro 04.03.01.03 Brading e Experiência Turística - Promoção de Marketing Digital 04.03.01.05 Eventos Turisticos (Maior Cachupa do Mundo, Festival do Peixe, Festival do Oceano) 04.03.01.06 Infraestruturas e Melhoria das condições de Acessibilidade aos pontos mais turisticos	3 000 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000	2 800 000 2 000 000 - 800 000 11 715 320 11 715 320 11 715 320	70 000 70 000 52 750 000 42 750 000 42 750 000 42 750 000 3 000 000 2 000 000 3 500 000 2 000 000 3 000 000 3 000 000 3 000 000	- - - - - 29 000 000 - - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 2 000 000 91 965 320 91 965 320 4 000 000 7 000 000 4 000 000 6 000 000
03.05.01 Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 Recuperação da Rede da Saúde no Município 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos Competitividade 04.01.02 Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril 04.01.02.01 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas 04.03.01 Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo 04.03.01.01 Promoção de Turismo Ecológico e Sustentável 04.03.01.02 Turismo Seguro 04.03.01.03 Brading e Experiência Turística - Promoção de Marketing Digital 04.03.01.05 Eventos Turisticos (Maior Cachupa do Mundo, Festival do Peixe, Festival do Oceano)	3 000 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000	2 800 000 2 000 000 - 800 000 11 715 320 11 715 320 11 715 320	70 000 70 000 52 750 000 42 750 000 42 750 000 3 000 000 2 000 000 3 500 000 2 000 000 3 000 000 7 000 000 4 250 000	- - - - - 29 000 000 - - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 2 000 000 91 965 320 91 965 320 4 000 000 7 000 000 4 000 000 6 000 000 10 000 000 9 250 000
03.05.01.01 03.05.01.01 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 03.05.01.05 O4 04.01.02 04.01.02.01 04.03.01.01 04.03.01.01 04.03.01.02 04.03.01.01 04.03.01.02 04.03.01.02 04.03.01.02 04.03.01.02 04.03.01.02 04.03.01.03 Deficiência e Doentes Crónicos Competitividade Agricultura 04.01.02 04.03.01.02 04.03.01 04.03.01 05.01.02 06.03.01.01 07.03.01.01 08.03.01.01 09.03.01.02 09.03.01.03 09.03.01.04 09.03.01.03 09.03.01.04 09.03.01.05 09.03.01.05 09.03.01.06 09.03.01.06 09.03.01.07 09.03.01.08 09.	3 000 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000	2 800 000 2 000 000 - 800 000 11 715 320 11 715 320 11 715 320	70 000 70 000 52 750 000 42 750 000 42 750 000 3 000 000 2 000 000 3 500 000 2 000 000 3 000 000 4 250 000 4 000 000 4 000 000	- - - - - 29 000 000 - - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 2 000 000 91 965 320 91 965 320 4 000 000 7 000 000 4 000 000 6 000 000 10 000 000
03.05.01.01 03.05.01.01 Apoio à ligação domiciliária de agua 03.05.01.02 Campanha Praia Limpa 03.05.01.03 Prestação de cuidados em saúde 03.05.01.04 03.05.01.05 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos Competitividade 04.01.02 04.01.02.01 Criação dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril 04.01.02.01 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas 04.03.01.01 Promoção de Turismo Ecológico e Sustentável 04.03.01.02 04.03.01.03 Brading e Experiência Turística - Promoção de Marketing Digital 04.03.01.04 04.03.01.05 04.03.01.05 04.03.01.06 04.03.01.06 04.03.01.07 Capacitação e Formação de Profissionais do Setor Turistico	3 000 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000 8 000 000	2 800 000 2 000 000 - 800 000 11 715 320 11 715 320 11 715 320	70 000 70 000 52 750 000 42 750 000 42 750 000 3 000 000 2 000 000 3 500 000 2 000 000 3 000 000 7 000 000 4 250 000	- - - - - 29 000 000 - - - -	18 470 000 3 000 000 800 000 10 000 000 800 000 3 870 000 166 465 320 2 000 000 2 000 000 91 965 320 91 965 320 4 000 000 7 000 000 4 000 000 6 000 000 10 000 000 10 000 000

II Série | nº 196



04.03.01.11 Turismo Religioso 04.03.01.12 Maior Arvore de Natal da Praia	3 000 000 1 000 000		3 000 000 1 000 000		6 000 00 2 000 00
04.04 Comércio	33 500 000	-	10 000 000	29 000 000	72 500 00
04.04.03 Programa Municipal De Estimulo À Economia	33 500 000	-		29 000 000	72 500 0
04.04.03.01 Fundo De Investimento Da Diáspora Para o Desenvolvimento Da Praia	2 000 000	-	10 000 000	29 000 000	2 000 0
04.04.03.02 Programa Praia Empreende	5 000 000	-	5 000 000	-	10 000 00
04.04.03.03 EXPO EEEE - Empreendedorismo, Energia, Empresas e Emprego	2 000 000	-	4 000 000	-	6 000 0
04.04.03.04 GUIA DO EMPREENDEDOR	500 000	-	4 000 000	-	500 0
04.04.03.05 Requalificação/Modernização Dos Mercados E Pontos De Vendas	18 000 000	-	-	-	18 000 0
04.04.03.06 Fomento de Oportunidades Geradoras de Rendimento	6 000 000	-	1 000 000	-	7 000 0
	0 000 000		1 000 000	14 000 000	14 000 (
04.04.03.07 Praça Alimentar - Mercado Plateau 04.04.03.08 Remodelação e Modernização do Matadouro Municipal	-	-	-	15 000 000	15 000 0
05 Infra-estruturação económica	553 400 000	95 060 517	56 100 000	335 000 000	1 039 560 5
	14 900 000	93 000 317	5 000 000	-	19 900 (
05.01 Ordenamento do Território	14 900 000	-	5 000 000	-	19 900 (
05.01.01 Melhoria da Gestão do Território, solos e cadastro	5 700 000	-	5 000 000	-	5 700 (
05.01.01.01 Manutenção e conservação do MUNISIG	3 500 000	-	-	-	3 500 (
05.01.01.02 Confeção e colocação de pilaretes de contenção de crescimento ilegais Operacionalização dos trabalhos de cadastro predial, para a melhoria na gestão e transação de	3 300 000	-	-	-	3 300 (
15 01 01 03	2 700 000		3 000 000		F 700 /
propriedades		-	3 000 000	-	5 700 (
05.01.01.04 Elaboração Planos Detalhados de Ordenamento do Território (PDOTs)	3 000 000	-	2 000 000	-	3 000
05.01.01.05 Elaboração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIMOT)	147 500 000	OF 000 F17	2 000 000	- CF 000 000	2 000
05.02 Saneamento Básico	147 500 000	95 060 517	3 100 000	65 000 000	310 660 5
05.02.01 Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais	147 500 000	95 060 517	3 100 000	65 000 000	310 660 5
05.02.01.01 Inovação e Reforço do Saneamento básico	120 000 000	80 060 517	-	45 000 000	245 060 5
05.02.01.02 Aquisição e Manutenção de contentores	9 500 000	-	-	-	9 500 (
05.02.01.03 Implementação e Definição de novos quarteirões e Covatos	8 000 000	15 000 000	-	20,000,000	8 000 (
05.02.01.05 Reforma/aquisição de viatura para recolha de lixo	10 000 000	15 000 000	2 100 000	20 000 000	45 000
05.02.01.06 Aquisição de Camiao Limpa fossas	350,000,000	-	3 100 000	170 000 000	3 100
05.04 Infra-estruturas e Transportes	250 000 000	-	-	170 000 000	420 000
05.04.01 Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	250 000 000	-	-	170 000 000	420 000
15.04.01.01 Asfaltagem de vias	90 000 000	-	-	50 000 000	140 000
05.04.01.02 Manutenção de vias	80 000 000	-	-		80 000
05.04.01.03 Sinalização Viária, Vertical e horizontal - Pinturas de vias, Abrigos de paragens de autocarros	20 000 000	-	-	-	20 000
15.04.01.04 Pontes e Passagens Aéreas	20 000 000		-	-	20 000
05.04.01.06 Drenagem e Muros de Contenção para Proteção de Encostas	20 000 000	-		60 000 000	80 000
05.04.01.07 Requalificação de Largos, Estacionamentos, Passeios e Encostas, Construção de Pracetas e Rua Pedor	20 000 000	-	20,000,000	60 000 000	80 000 0
05.05 Energia	-	-	28 000 000	-	28 000 (
05.05.02 Desenvolvimento de fontes de Energia Renováveis e Outras Fontes	-	-	28 000 000	-	28 000
05.05.02.01 Eficiência Energética	-	-	28 000 000	-	28 000 (
05.06 Requalificação Urbana e Habitação	141 000 000	-	20 000 000	100 000 000	261 000 (
05.06.01 Melhoria da Planificação urbanistica, Habitacional e Requalificação	141 000 000	-	20 000 000	100 000 000	261 000
05.06.01.01 Calcetamento, Arruamentos e acessibilidades dos bairros	70 000 000	-	-	50 000 000	120 000
05.06.01.04 Parque Ecológico do Município	-	-	15 000 000	-	15 000
05.06.01.07 PRUA - Programa requalificação urbana e ambiental	60 000 000	-	-	50 000 000	110 000
15.06.01.08 Reparação do Edifício da Assembleia Municipal	1 000 000	-	-	-	1 000

	-	
ı	_	
	=	١
($\overline{}$	
	_	
(_	
	$\overline{}$	١
,	٠,	J
9	_	
	~	۰
- (1	
•	_	
	_	•
	_	
	1	
- 2	_	٠
	`	
	-	
٠,	Š	,
($\overline{}$	١
,	٠,	J
	_	
•	_	
	\overline{c}	
	_	
	-	١
	C	J
2	ā	
•		J
	L	1
	\succeq	•
	π	
	ť.	
	=	
	α	
	~	•
	•	
:	=	
- :	_	
	a	J
	₫)
(9	١
(9)
(9)
(0)
-	9	
-	<u>a</u>	
-	<u>a</u>	
-	<u>a</u>	
-	_	<u></u>
-	_	<u></u>
-	_	<u>.</u>
	_	<u>.</u>
- 1	_	
	_	
	_	
	_	
	_	
	_	
9	_	
9	_	
9	_	
0,00	7/2/4	
0,00	7/2/4	
0	7/2/4	
0,00	7/2/4	
0	7/2/4	
0	7/2/4	
0	7/2/4	
0,000	7/2/4	
0,000	7/2/4	
	7/2/4	
	7/2/4	
((((((((((((((((((((7/KC196/74/61	
((((((((((((((((((((7/KC196/74/61	
((((((((((((((((((((7/KC196/74/61	
((((((((((((((((((((7/KC196/74/61	
((((((((((((((((((((7/KC196/74/61	
	7/KC196/74/61	

05.06.01.13 Construção do Centro Municipal Amilcar Cabral	10 000 000	-	5 000 000	-	15 000 000
06 Coesão Social	130 000 000	45 200 000	68 300 000	-	243 500 000
06.02 Habitação Social	50 000 000	33 000 000	49 500 000		132 500 000
06.02.01 Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	50 000 000	33 000 000	49 500 000		132 500 000
06.02.01.01 Construção de Casas de Banho	12 000 000	33 000 000	25 000 000	-	70 000 000
06.02.01.02 Reabilitação de moradias	30 000 000	-	23 500 000		53 500 000
06.02.01.03 Cooperativa de Habitação Colaboradores da CMP	3 000 000	-	1 000 000	-	4 000 000
06.02.01.04 Situações emergenciais diversas	5 000 000	-	-	-	5 000 000
06.04 Proteção Social	80 000 000	12 200 000	18 800 000	-	111 000 000
06.04.05 Empoderamento das Famílias	80 000 000	12 200 000	18 800 000		111 000 000
06.04.05.02 Promoção da Infância Saudável	1 000 000	2 100 000	5 000 000	-	8 100 000
06.04.05.03 Apoio ao tratamento e integração dos toxicodependentes (Renascer)	2 000 000	2 000 000	800 000	-	4 800 000
06.04.05.04 Volta Sunha	8 000 000	-	3 500 000		11 500 000
06.04.05.05 Programa de Intervenção nos Bairros_PIB	30 000 000	-	5 000 000		35 000 000
06.04.05.06 FRP (Formação para Reconversão Profissional)	2 000 000	2 000 000	1 000 000		5 000 000
06.04.05.07 FPD (Formações Profissionais Descentralizadas)	2 000 000	2 000 000	1 000 000		5 000 000
06.04.05.08 Apoio Social Emergencial	25 000 000	1 100 000	1 500 000		27 600 000
06.04.05.09 Melhoria dos Centros e Programas de Acolhimento de Idosos	10 000 000	3 000 000	1 000 000		14 000 000
Total	1 118 800 000	182 175 837	352 752 500	401 000 000	2 054 728 337



Mapa XI - Resumo das operações fiscais do Município especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Capítulo / Agrupamento Económica	Administração Direta (AD)	Serviços Autónomos (FSA)	Investimento	Total	Peso Func	Peso Inv	Peso Geral
Receitas	2 893 888 749	249 849 285	534 928 337	3 678 666 371	85,46%	14,54%	100,00%
01 - Receitas	2 173 888 749	249 849 285	534 928 337	2 958 666 371	81,92%	18,08%	80,43%
01.01 - Impostos	849 528 657	-	-	849 528 657	100,00%	0,00%	23,09%
01.02 - Segurança Social	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
01.03 - Transferências	642 740 092	-	534 928 337	1 177 668 429	54,58%	45,42%	32,01%
01.04 - Outras Receitas	681 620 000	249 849 285	-	931 469 285	100,00%	0,00%	25,32%
03 - Ativos e Passivos	720 000 000	-	-	720 000 000	100,00%	0,00%	19,57%
03.01 - Ativos Não Financeiro	720 000 000	-		720 000 000	100,00%	0,00%	19,57%
Despesas	1 430 651 269	249 849 285	2 054 728 337	3 735 228 891	44,99%	55,01%	101,54%
02 - Despesas	1 426 151 269	239 649 285	2 054 728 337	3 720 528 891	44,77%	55,23%	101,14%
02.01 – Despesas com pessoal	851 149 467	152 540 748	-	1 003 690 215	100,00%	0,00%	27,28%
02.02 – Aquisição de bens e serviços	287 855 888	63 438 537	1 118 800 000	1 470 094 425	23,90%	76,10%	39,96%
02.03 – Consumo de capital fixo	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
02.04 – Juros e outros encargos	87 328 259	-	-	87 328 259	100,00%	0,00%	2,37%
02.05 – Subsídios	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
02.06 – Transferências	14 400 000	-	-	14 400 000	100,00%	0,00%	0,39%
02.07 – Benefícios sociais	114 000 000	17 900 000	935 928 337	1 067 828 337	12,35%	87,65%	29,03%
02.08 – Outras despesas	71 417 655	5 770 000	-	77 187 655	100,00%	0,00%	2,10%
03 - Ativos e Passivos	4 500 000	10 200 000	- [14 700 000	100,00%	0,00%	0,40%
03.01 - Ativos Não Financeiro	4 500 000	10 200 000	-	14 700 000	100,00%	0,00%	0,40%
Investimento	-	-	2 054 728 337	2 054 728 337	0,00%	100,00%	55,86%
Financiamento Interno	-	-	1 118 800 000	1 118 800 000	0,00%	100,00%	30,41%
Financiamento Externo	-	-	935 928 337	935 928 337	0,00%	100,00%	25,44%



Total Receita	Total Despesa	Défict Global/Su	peravit	Financiamento
3 678 666 371	3 735 228 891	-	56 562 520	56 562 520
03.02 - Ativos Financeiros				306 447 960,60
03.02.01 - Mercado Interno				306 447 960,60
03.02.01.04.01 - Empréstimos Concedidos Mi	Concedidos			
03.02.01.02.02 - Depósitos Certif Depósito Po	upan Mi -Levantamentos (Saldo Gest	:ão)		296 447 960,60
03.02.01.05.01 - Acções E Outras Participações Mi- Aquisição				10 000 000,00
03.03 - Passivos Financeiros			-	249 885 441,00
03.03.01 - Mercado Interno	-	249 885 441,00		
03.03.01.04.01 - Empréstimos Obtidos - Aquis		401 000 000,00		
03.03.01.04.02 - Empréstimos Obtidos Amort	-	310 219 878,00		
Outros Passivos Financeiros - Aquisições	-	340 665 563,00		
03.03.02 - Mercado Externo				-
03.03.02.04.01 - Empréstimos Obtidos - Aquis		-		
03.03.02.04.02 - Empréstimos Obtidos Amort		-		

Total de Operações Ativas	Total de Operações Passivo	Défice Global
306 447 961	- 249 885 441	56 562 520

Necessidade de Financiamento				
Défice Global	Financiamento	Gap		
56 562 520	56 562 520	- 0		